SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0904

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXT. T.A. CARTA CONVITE 01.015/2012

Ext. T.A. 01.015/2012. Município Araxá/MG e AME Ambiental Engenharia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/08/12, vencendo 27/02/13.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –***
Prefeito Municipal, 22/11/12.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**431BBA64

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.015/2011

Ext. T.A. 03.015/2011. Município Araxá/MG e Arquetipo Estruturas de Aço LTDA, firmam aditamento contrato celebrado15/09/11, vencendo 10/03/13.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –***
Prefeito Municipal, 22/11/12.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**6E69C604

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.076/2012

Ext. T.A. 08.076/2012. Município Araxá/MG e Jornal, Gráfica e Editora Interação LTDA; Gráfica Santa Adélia LTDA; Estrutural Editora e Gráfica LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 18/07/12, vencendo 05/04/13.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –***
Prefeito Municipal, 01/10/12.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**F3938310

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.093/2011

Ext. T.A. 08.093/2011. Município Araxá/MG e Renata Souza Duarte - ME, firmam aditamento contrato celebrado 12/07/11, vencendo 07/10/12.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –***
Prefeito Municipal, 29/06/12.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**1F76E7CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/13

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão para Registro de Preços n.º 002/13. Tipo:*** menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos da frota municipal e veículos das Polícias Civil e Militar. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 22 de janeiro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, - Paço Municipal ou no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 10 de janeiro de 2013.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**AA9DC375

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL 002/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 003/013 - Pregão Presencial 002/013 - Registro de Preços SRP nº 002/013, que tem por finalidade o registro de preços de fraldas geriátricas e alimentação especial, visando atender aos mandatos judiciais e atendimento dos ofícios e requerimentos do Ministério Público, Conselho do idoso e da criança e em casos e/ou situações assistidos e acompanhados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão: 25/01/2013 às 13h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br

***ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**4313EB90

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de: **CONTADOR**
/Inscrições: 07/01/20213 à 11/01/2013

Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**36D6C915

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Inscrições: 07/01/2013 à 11/01/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**421AF799

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I ( PEB I)**
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II (PEB II ) CIÊNCIAS**
**MONITOR ESCOLAR**
**SERVENTE ESCOLAR**

Inscrições: 07/01/2013 à 11/01/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

**Publicado por:**
Wanessa de Lana Alves Rezende
**Código Identificador:**94C6BB0C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 03/2013**

ESTABELECE NORMAS PARA LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR, SERVENTE ESCOLAR E COZINHEIRO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis, considerando a necessidade de atualizar a lotação e o local do exercício dos profissionais da educação, com fundamento no Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar 136/2002:

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Fica estabelecido normas para atualização da lotação e definição do local para exercício dos profissionais da educação:
I- Secretário Escolar
II- Auxiliar Escolar
III – Monitor Escolar
IV – Servente Escolar
V – Cozinheiro

**Art. 2º**. A lotação dos profissionais da educação deverá se orientar pelo requerimento do servidor público e do interesse da administração pública:

**Art. 3º**. O decisão do local para exercício das atribuições do cargo e lotação do servidor público tem como critérios:
I- a disponibilidade de número de vaga para o exercício do cargo no local estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
II – requerimento do servidor público, com direito de escolha do local conforme ordem de aprovação em Concurso Público;
III – interesse fundamentado da Secretaria Municipal de Educação

**Art. 4º**. Fica estabelecido o quadro com locais e número de vagas por cargo disponíveis para lotação dos profissionais de educação, no Anexo I.

**Art. 5º**. O servidor público deverá apresentar requerimento nos seguintes prazos:
I- secretário escolar, auxiliar escolar e monitor escolar: de 14 a 19 de janeiro de 2013
II- servente escolar e cozinheiro: de 23 a 26 de janeiro de 2013
§ 1° - a divulgação dos resultados serão nos dias 22 de janeiro para os cargos do inciso I e 29 de janeiro para os cargos do inciso II.
§ 2° - a impugnação do resultado ou recurso deverão ser apresentados até 2 dias após a divulgação do resultado.

**Art. 6° -** A análise dos requerimentos e decisão sobre a lotação compete à Secretária Municipal de Educação, e/ou Secretária Adjunta, que também decidirão sobre os casos omissos.

**Art. 7º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2013.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Cássia Santana
**Código Identificador:**CBE0F5CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE-MG**

Santana e José João Neto. Prefeitos, digo Presentes os eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito apresentaram os diplomas e declarações de bens. O vereador presidente da Câmara Municipal convidou os mesmos para tomarem posição de destaque para prestarem o termo de compromisso, na forma do art. 47 da Lei Orgânica do Município que é o seguinte: "Prometo defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e Estadual, observar as Leis e promover o bem geral do povo chapadense e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Prestado o compromisso o senhor Presidente Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo declarou devidamente empossado para o cargo de Prefeito o Senhor Ronaldo Lourenço Santana e para o cargo de Vice-Prefeito, o Senhor José João Neto. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião especial e para constar eu, José João Emetério, secretário, lavrei a presente que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Termo de Posse e Compromisso do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Chapada do Norte-MG

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2013, perante a Câmara Municipal de Chapada do Norte-MG, reunidos em "Sessão Especial", compareceram os Senhores Ronaldo Lourenço Santana (Prefeito eleito) e José João Neto (Vice-Prefeito eleito), devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral para cerimônia de posse. O Senhor Presidente Paulo Elvídeo Borges Figueiredo, convidou os eleitos para prestarem, na forma do art. 47 da Lei Orgânica do Município o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Leis e promover o bem geral do povo chapadense e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. Prestado o compromisso o Senhor Presidente Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo declarou devidamente empossados para o cargo de Prefeito o Senhor Ronaldo Lourenço Santana e para o cargo de Vice-Prefeito José João Neto. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião especial e para constar eu, José João Emetério, Secretário, lavrei o presente termo de posse que será assinado pelos empossados.

**Publicado por:**
Ana Paula Sousa
**Código Identificador:**D9268555

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**"ATA DE REUNIÃO ESPECIAL PARA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE-MG".**

"Ata de Reunião Especial para Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Chapada do Norte-MG".

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2013, às 19:00 horas, no Ginásio Poliesportivo "Nelito Francisco de Figueiredo", situada na Rua do Cruzeiro S/N, Centro, Chapada do Norte-MG, sob a presidência do Vereador Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo, em sessão especial de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, eleitos em 07 de Outubro de 2012 e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, estando presentes os seguintes vereadores: Adriane Aparecida Pinto Coelho, Ailton Joaquim de Jesus, Amilton Fábio de Souza, João de Matos Sousa, José João Emetério, Natalino Machado Gomes, Odair José de Macedo. Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo, Pedro Milton Pinheiro de Souza, Valdemir Soares Pereira e Wesley de Sales Ferreira para fins especial de acompanhar o empossamento dos Senhores Ronaldo Lourenço Santana e do Regimento Interno desta Casa de Leis, em escrutínio secreto. Feita a eleição na forma regimental e após a apuração dos votos constatou-se o seguinte resultado: a) Para Presidente: Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo, com 11 (onze) votos válidos, b) Orgânica do Município Para Vice-Presidente: Adriane Aparecida Pinto Coelho, com 11 (onze) votos válidos, c) Para secretário: José João Emetério com 10 (dez) votos válidos. Após concluída a votação e apurados os votos, o Senhor Presidente, Amilton Fábio de Souza, proclamou o resultado da votação, ficando a mesa diretora da Câmara Municipal de Chapada do Norte para o primeiro biênio da legislatura 2013/2016 assim constituída: Paulo Elvídeo Borges de Figueiredo como Vereador Presidente, Adriane Aparecida Pinto Coelho como Vereadora Vice-Presidente e José João Emetério, Vereador Secretário. Empossada a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Câmara Municipal de Chapada do Norte para a legislatura 2013/2016, na forma da Lei os Vereadores eleitos fizeram uso da palavra com os agradecimentos de praxe. Não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião solene e para constar eu, Valdemir Soares Pereira, Secretário desta Casa digo esta solenidade, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes.

**Publicado por:**
Ana Paula Sousa
**Código Identificador:**9E38B6F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.240**

ALTERA O DECRETO Nº 2.228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ATUALIZA OS TRIBUTOS, MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o Ofício nº 021/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - O item XI do anexo I do Decreto nº 2.228, de19 de dezembro de 2012, que atualiza os tributos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

| XI – Preço Público De Ocupação Rodoviária | | |
|---|---|---|
| 11.1 | Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 km | 0,80 |
| 11.2 | Dentro do Estado de Minas Gerais e acima de 100 km | 1,10 |
| 11.3 | Fora do Estado de Minas Gerais | 1,86 |
| 11.4 | Preço púbico pela utilização de sanitário no terminal rodoviário | 0,60 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 04 de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**7B019E7B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.709**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 001/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 092.519.216-36, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Apoio Técnico, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**1DB5047D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.712**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 002/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal DANIEL DE FREITAS COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 861.832.906-10, para exercer o cargo em comissão de Gerência III – Gerência Fiscal III, Classe Grupo de Chefia, Código AS-09, A, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**9058E485

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.713**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 002/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal GILVÂNIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.716.996-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento II – Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Chefia, Código CH-02, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**CE692325

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.714**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 002/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal FERNANDA FERREIRA DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.005.876-17, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Dívida Ativa e Cobrança Administrativa, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**0FE78598

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.715**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 002/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MARIA ILZA PEREIRA LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 338.720.586-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Orçamento e Prestação de Contas, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**BE9CE4A7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO -PORTARIA Nº 7.716**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 002/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal THAÍS SOARES E SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.699.496-26, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Cadastro, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**FEAC6C1C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.717**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 002/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal VIVIANE MARQUES TEIXEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.614.646-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Suprimentos, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**0EFE117A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.718**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 004/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ANTÔNIO MARIA FERREIRA CORREA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 634.818.986-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Informática, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**69E48753

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.719**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 004/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal GILSON LUIZ VAZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.873.196-50, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Cemitério Palmeiras, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**D4DA8F8C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.720**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 004/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal GUILHERME DOMINGOS MARQUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.803.836-40, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Cemitério Santa Rita e Aeroporto, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**0BE7C2CD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.721**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 004/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal AMAURI GOMES DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 877.364.206-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-08, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**8631B9DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.722**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 004/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal SIRLENE NUNES DE SÁ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.971.106-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-08, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**EBCF9AFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.723**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 004/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal RENATO RIBAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 187.324.966-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II – Manutenção, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**94F5A9F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.724**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 009/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal CARMEM DÉA DA SILVA REIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 480.214.076-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Tributação e Arrecadação, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**0B0D0097

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.725**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 009/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal DENISE MARQUES ASCENDINO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 664.130.606-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento II – Fiscalização, Classe Grupo de Chefia, Código CH-02, do Quadro Geral de Servidores, Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**E32678BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.726**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 008/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal ALINE ESTEVES ALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.187.306-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Assistente Pedagógico, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores, Anexo I, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**A7387BFF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.727**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 008/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal FAUSE VALGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.905.706-96, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Administrativo, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores, Anexo I, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**7ACF825A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.728**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 008/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MARILZA DE SOUZA ALVES RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 453.189.646-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Recursos Humanos, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores, Anexo I, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**1A13D9EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.729**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 008/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal ROSIMARY APRÍGIO DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.206.876-93, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Merenda Escolar, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores, Anexo I, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**530E4540

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.773**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.824.726-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Farmácia Básica, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**BD5226C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO- PORTARIA Nº 7.774**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal CÁSSIA RENATA FARIA FONSECA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 051.605.856-80, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Nutrição, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**B3DCAB72

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.775**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal ISABEL CRISTINA ROLIM PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 475.266.026-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Policlínica/Laboratório, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**CAF1B8B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.730**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 008/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal TÂNIA PINTO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 511.871.326-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Assistente do Educando, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores, Anexo I, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**A493D577

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.776**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal IVANA GOMES RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 511.838.706-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Fisioterapia, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**467B895C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.731**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 008/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ALVIMAR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 442.475.166-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Executivo e Apoio Técnico, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**9961E6BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.777**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal ANA MARIA PEREIRA MENDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 422.683.866-53, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II – Tratamento Fora do Domicílio, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**1F0FF31E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.778**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal GILDETE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 453.043.946-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II – Transporte de Usuários, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**0EA76C97

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.732**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 008/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal SUELY DEON FIGUEIREDO DE ARAÚJO

MAFALDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 258.932.546-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Controle de Bibliotecas, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**BF37B985

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.779**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal JOSÉ JÚLIO NETO, brasileiro inscrito no CPF sob o nº 085.178.446-10, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II – Almoxarifado, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**7A4B0BC3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.733**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 008/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MARIA JUDITH FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 232.482.976-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento II – Pedagógico, Classe Grupo de Chefia, Código CH-02, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**B5E0F3E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.734**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal LUCIENE RIBEIRO DE ABREU, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 781.201.016-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-08, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**5D7C1ACA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.780**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal SILVANA PEREIRA DINIZ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 339.494.256-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II – Recursos Humanos, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**35C71714

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.735**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal VANDEIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 025.520.426-43, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código CH-10, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**B150B60D

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.781**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal JULIANA DA SILVA JÚLIO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 014.422.866-10, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Vigilância Sanitária Epidemiológica, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**B9752486

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.736**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal JOSÉ ALBERTINO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 187.800.756-49, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-01, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**94A8B2D8

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.782**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 016/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal JANETE CALAZANS OLIVEIRA FREITAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.086.146-08, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**C72A18BA

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.783**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 015/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 074.627.896-98, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código CH-10, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**524809F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.737**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal IVON GONÇALVES DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 598.536.626-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo III, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-01, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**939CEB5E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.738**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ATAÍDE QUIRINO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 642.930.336-53, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**3A5970F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.784**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal LOURDES APARECIDA GOMES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.887.206-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola I, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**21D19DD6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.739**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal CLAUDINEA DUARTE FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.277.816-49, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**1342B053

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.785**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal IRANY AUGUSTA MENEZES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 653.375.656-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola I, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**002CD8C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.786**

DESIGNA, INTERINAMENTE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1.990, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de forma interina, o Dr. Agenor de Lima Fernandes para responder pelos atos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e a Sra. Marivete Alves Barbosa Silva, para responder pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**E5CA668A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.787**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal ROSANE FRANÇA RIBAS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.020.456-52, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola I, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**D2D6D822

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.788**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal SÔNIA MARIA DE LIGÓRIO BATISTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 511.793.936-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola I, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**E51D651E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.740**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal JAIRO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.024.596-87, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**D2DFCE8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.789**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal DADIMAR TEIXEIRA DA SILVA LEAL, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 477.665.656-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola II, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**F359E47B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.790**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal ANA PAULA MOURTHÉ E MELO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 029.656.196-30, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola II, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**E3DF99D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.791**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal HELENICE PAIXÃO AMARANTE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 470.480.426-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola II, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**25B37B36

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.792**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal JACQUELINE KENNEDY DE MELO GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 548.001.456-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola II, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**4BBFFB85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.741**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 268.218.346-87, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**3395E1AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA N º 7.742**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal JOSÉ ERNANI MARIZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 555.873.726-34, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**3D0206DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.793**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MÉRCIA DA COSTA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 006.791.756-95, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola II, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**E4704FC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.794**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MIRTES DALVA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 453.252.276-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola II, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**D9AC12F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.795**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal LAILA ANDRADE FRANCO DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 428.592.716-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola III, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**8837D84A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.796**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MARIA ALICE GUIMARÃES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 002.460.916-14, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola III, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**16F84F7C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.797**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal SAULO LEANDRO FRANCO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.067.486-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola III, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**3AC643FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.798**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal JANETE PEREIRA DE BRITO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 598.629.126-34, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola IV, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**DBCC7272

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.743**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal MANOEL LUIZ MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 547.796.936-91, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**7F4931D0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.799**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal ELIANA DE SOUZA GUIMARÃES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 781.494.956-49, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**90F4D2AD

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.744**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal MAURÍLIO FERREIRA DE MOURA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 765.371.616-49, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**1030FC7E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.800**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal ILMA APARECIDA GUIMARÃES DE SÁ OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 642.931.306-91, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**F38767D5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.745**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ROBERTO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 642.769.026-49, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**EAA45057

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.801**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MÁRCIA LILIANE TRAJANO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 765.141.106-49, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**5A58DCAA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.746**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 010/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal WELINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.400.256-70, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**4E4E753E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.747**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal DANUZA DE MATOS FIGUEIREDO MENDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 025.146.936-08, para exercer o cargo em comissão de Gerência III – Pavimentação e Produção, Classe Grupo de Chefia, Código AS-09, A, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**D36E49D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.802**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal SUZANA MARIA LOPES ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 644.845.646-53, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**2DDE3342

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.748**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ADRIANO DE LIMA FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 791.350.136-72, para exercer o cargo em comissão de Gerência I – Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Chefia, Código AS-09, Anexo I, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**3D5526E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.803**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal VALDÊNIA MARIA DOS SANTOS ALVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 642594.716-00, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**6BC86E48

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.749**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ELI DE MENEZES MACHADO JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 233.283.396-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Obras e Serviços Gerais, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**96F3DFF5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.750**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal MARCOS VINÍCIUS MATOS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 921.728.906-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Engenharia e Projetos, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**704DD821

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.804**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 007/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal VANDERLÚCIA EUZÉBIO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.308.086-55, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**91A50DFC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.751**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ROMEU ALVES PINTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 280.267.806-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III – Saneamento Básico, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**E7AB6119

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.805**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MÁRLI APARECIDA MARTINS PALHARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 477.719.176-15, para exercer o cargo em comissão de Gerência II – Gerência Especial do Executivo, Classe Grupo de Chefia, Código AS-09, Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**0FAF98E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.752**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 389.267.766-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento I – Parques, Jardins e Arborização, Classe Grupo de Chefia, Código CH-01, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**A415B6A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.753**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 446.955.866-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Apoio Técnico, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**B2E25441

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.754**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal EKTOR SILVA VIEIRA BORBA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 642.928.196-53, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Limpeza Urbana
, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**681B3437

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.755**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal GERALDO MAGELA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 547.877.426-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Saneamento, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**C4D0F2C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.756**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal LÚCIO MARQUES BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 477.660.856-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III – Administrativo, Classe Grupo de Chefia, Código CH-06, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**96F296F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.757**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal MARCOS ROBERTO MARTINS VEIGA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.382.676-71, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Almoxarifado, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**4AB8E994

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.758**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 011/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal TRAJANO GOMES TRINDADE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 690.205.746-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Projetos, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**A6A1649E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.759**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 012/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal JACQUELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO FARINHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.891.726-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento II – Contabilidade, Classe Grupo de Chefia, Código CH-02, do Quadro Geral de Servidores, Anexo I, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**574E491E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.760**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 012/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal SIRLENE MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.875.306-11, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I – Convênios, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**983E27C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.761**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 013/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal SANSLEY MARINHO DE MATOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.856.296-76, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento II – Assistência Social, Classe Grupo de Chefia, Código CH-02, do Quadro Geral de Servidores, Anexo I, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**2430DB0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PRFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.762**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 013/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal TEREZA CRISTINA LEITE RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 411.713.066-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento II – Política de Transferência de Renda, Classe Grupo de Chefia, Código CH-02, do Quadro Geral de Servidores, Anexo I, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**0A34FBAA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.763**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 013/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal HÉRYKA NASCIMENTO BOTELHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 642.910.066-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo III, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**DA40CB48

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.764**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 014/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal ANTÔNIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 267.871.136-68, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**9FD788D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.765**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 014/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal GLÍCIA RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 826.374.236-68, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**8566279F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.766**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 014/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal JOSÉ AFONSO RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 338.737.716-91, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**F00AF112

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.767**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 014/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o servidor público municipal VANDIR DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 453.200.046-72, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Classe Grupo de Encarregado de Turma, Código GE, Anexo III, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**10588A06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.768**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 017/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.766.526-54, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**71950DC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.769**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 017/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal DINÉLIA DA SILVA PAIXÃO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 085.103.916-29, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**BE8C7402

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.770**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 017/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal HÉLIA MARIA SOARES GUIMARÃES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 547.622.006-20, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**70CFDF2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.771**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 017/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal MARIA LETÍCIA SOARES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 016.201.566-60, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**9411D386

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.772**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 017/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal VIVIANE MARTINS PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.295.796-21, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo de Posto de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-05, Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**6D4793A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. – Compulsando os autos do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2012, para fornecimento de gêneros nutricionais ao paciente Jose Marcos da Silva pelo período de 12 (doze) meses por determinação judicial, principalmente atento às informações ali constantes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Parecer nº 004/2013, da Procuradoria Municipal, passo a decidir: Verifica-se que antes mesmo da assinatura do referido contrato para fornecimento do gênero nutricional, houve falecimento do paciente e beneficiário José Marcos da Silva em 09/12/2012. Tal fato somente chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde em 02/01/2013, quando houve a cessão do fornecimento do produto. Em que pese o constante no item 5.5 letra "h" do Edital, que trata da rescisão do contrato, preceitua o art. 49 da Lei 8.666/93: "Art. 49 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." Logo, não resta dúvida que o falecimento do paciente Jose Marcos da Silva, comprova tratar-se de fato superveniente. Assim, proceda-se a revogação do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 152/2012 e conseqüente cancelamento do contrato nº 257/2012, sem qualquer ônus ou direito de indenização à licitante, nos termos do item 5.5, letra "h" do Edital e sem necessidade de notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, devido ao fato do referido contrato não ter sido assinado. Notifique-se. Publique-se. Curvelo, 09 de janeiro de 2013.

***MARCOS DUPIM MATTOSO.***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**398EBE2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS ERRATA EDITAL NORMATIVO N° 01/2012 - SEMED - DEZEMBRO DE 2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ERRATAS**

**10.2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**
AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 8, 9, 10, 11 e 14 DE JANEIRO DE 2013, NO HORÁRIO DE 9 ÀS 17 HORAS.

**11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**11.1.** A classificação dos candidatos se dará pela soma dos títulos apresentados, considerando:
a) Doutorado
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado na Área da Educação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
PONTUAÇÃO A CADA TÍTULO APRESENTADO: 6,00 (seis) pontos.
b) Mestrado. Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado na Área da Educação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
PONTUAÇÃO A CADA TÍTULO APRESENTADO: 4,00 (quatro) pontos.
c) Pós - Graduação (Especialização)
Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação.
PONTUAÇÃO A CADA TÍTULO APRESENTADO: 2,00 (dois) pontos.
**12. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**
**12.1.** A 1ª relação de classificados estará disponível no dia 21 de janeiro de 2013, terça - feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Minas Gerais, Número 1474 – Centro - Divinópolis.
**12.2.** A relação final de classificados estará disponível no dia 25 de janeiro de 2013 na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
**13. DOS RECURSOS**
**13.1** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do Processo Simplificado poderá fazê-lo das 9 às 17 horas do dia 22 de janeiro de 2013, na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
**13.3** Todos os recursos serão analisados e os resultados estarão à disposição na recepção da SEMED, no dia 21 de janeiro de 2013, a partir de 15 horas Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**14.8.** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado ou Declaração de curso de pos – graduação, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
**14.11. SUPRIMIR**

Divinópolis, janeiro de 2013

***ELIANA CANÇADO FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CDDF129D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 01/2013/CMDDCA/DIVINÓPOLIS**

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros e eleição parcial da Mesa Diretora.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião extraordinária realizada no dia 19/12/2012 e,

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Titular Lucinda Basílio Vieira representante governamental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que ocupava a cadeira de Presidente do

CMDDCA, sendo substituída pelo Senhor Marcelino Euclides Ferreira;

CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro Suplente Elias Antônio Xavier representante pelo segmento sociedade civil da entidade Comunidade Servos da Cruz de São Damião pela Senhorita Lívia Mara Tavares Martins;

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seus segmentos:
Conselheiro Titular Marcelino Euclides Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no segmento Governamental.

Conselheira Suplente Lívia Mara Tavares Martins – Representa da entidade Comunidade Servos da Cruz de São Damião no segmento sociedade civil.

Art. 2º - Elege o Conselheiro Marcelino Euclides Ferreira para presidente do CMDCCA para completar o mandato 11/07/2012 a11/07/2013.

Art. 3º - Face das alterações a mesa Diretora do CMDDCA passa a ser composta pelos (as) conselheiros (as) titulares para completar o mandato 11/07/2012 a 11/07/2013.
Presidente: Marcelino Euclides Ferreira - Representante Governamental
Vice-Presidente: João Bosco Lustosa Pires - Representante Sociedade Civil
1ª Secretária Maria da Consolação Faria - Representante Sociedade Civil
2ª Secretária: Maria de Fátima da Silva- Representante Governamental

Art. 4º – Esta resolução retroage seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 07 de Janeiro de 2013.

***MARCELINO EUCLIDES FERREIRA***
Presidente

***MARIA DA CONSOLAÇÃO DE FARIA***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A05ED7B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAG – EXTRATO DO TA 03/12 AO CONTRATO 01/11 DO PL. 485/10.**

Contratado (a) Sal-Sal Administração e Serviços Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 28/02/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0BB57EA1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 06/10 DO PL. 132/10.**

Contratado (a) TELEON – Telecomunicações Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A6F8A7CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEACOM – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 01/11 DO PL. 206/10.**

Contratado (a) Casablanca Comunicação e Marketing Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**FB5F24EC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 08/12.**

Empreendedor: Elizeu Ferreira/Incentivador: Exdil Expresso Divinopolitano Ltda. Objeto incentivo fiscal para produção e execução do projeto cultural "100 Anos em Um Olhar – O Centenário de Divinópolis Através de Fotografias conforme Lei de Incentivo á Cultura. Valor R$ 15.000,00. Prazo 20/01/13.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**242488D5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 078/2012 – SEMUSA NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL ANO IV | Nº 0895 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012:**

**Onde se lê:** "Simone Dias Resende"

**Leia-se... :** "Simone Resende Dias Trindade"

Divinópolis/MG, 08 de janeiro de 2013.

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**387128C2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 078/2012 - SEMUSA NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL ANO IV | Nº 0880 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012:**

**Onde se lê:** "- GH 28, para uma carga horária de **30 horas semanais**, R$ 1.324,57 (Hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo."

**Leia-se... :** "- GH 28, para uma carga horária de **20 horas semanais**, R$ 1.324,57 (Hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo."

Divinópolis/MG, 08 de janeiro de 2013.

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**FF1DF835

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2013 - SEMUSA NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL ANO IV | Nº 0900 DE 07 DE JANEIRO DE 2013:**

**Onde se lê:** "02 **Auxiliares de Enfermagem** – UAP são José"

**Leia-se... :** "02 **Técnicos em Enfermagem** – UAP São José"

**Onde se lê:** "- **GH 25** (UAP São José), para uma carga horária de 30 horas semanais, será de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo."

**Leia-se... :** "- **GH 26** (UAP São José), para uma carga horária de 30 horas semanais, será de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo."

**Onde se lê:** "c) Escolaridade/Habilitação: Ensino **Fundamental** Completo e registro no órgão competente;"

**Leia-se... :** "c) Escolaridade/Habilitação: Ensino **Médio** Completo e registro no órgão competente;"

Divinópolis/MG, 08 de janeiro de 2013.

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4F6C9A67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS ERRATA EDITAL NORMATIVO N° 01/2012 - SEMED - DEZEMBRO DE 2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ERRATAS**

**10.2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO**
AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 8, 9, 10, 11 e 14 DE JANEIRO DE 2013, NO HORÁRIO DE 9 ÀS 17 HORAS.
**11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**11.1.** A classificação dos candidatos se dará pela soma dos títulos apresentados, considerando:
a) Doutorado
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado na Área da Educação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
PONTUAÇÃO A CADA TÍTULO APRESENTADO: 6,00 (seis) pontos.
b) Mestrado. Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado na Área da Educação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
PONTUAÇÃO A CADA TÍTULO APRESENTADO: 4,00 (quatro) pontos.
c) Pós - Graduação (Especialização)
Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação.
PONTUAÇÃO A CADA TÍTULO APRESENTADO: 2,00 (dois) pontos.
**12. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**
**12.1.** A 1ª relação de classificados estará disponível no dia 21 de janeiro de 2013, terça - feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Minas Gerais, Número 1474 – Centro - Divinópolis.
**12.2.** A relação final de classificados estará disponível no dia 25 de janeiro de 2013 na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br
**13. DOS RECURSOS**
**13.1** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do Processo Simplificado poderá fazê-lo das 9 às 17 horas do dia 22 de janeiro de 2013, na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
**13.3** Todos os recursos serão analisados e os resultados estarão à disposição na recepção da SEMED, no dia 24 de janeiro de 2013, a partir de 15 horas Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**14.8.** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado ou Declaração de curso de pos – graduação, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
**14.11. SUPRIMIR**

Divinópolis, janeiro de 2013

***ELIANA CANÇADO FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

***DAVID MAIA D'OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B42C6686

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório: Nº 0002373/2013 - Inexigibilidade Nº 003/2013 – Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em alta e complexa indagação Jurídica em questões administrativas, tributárias e constitucionais, incluindo aí emissão de parecer e elaboração de peças jurídicas. Patrocínio Judicial na 1ª e 2ª instância em todos os tribunais, do município e do prefeito, e na 1ª instância em ação popular, mandado de segurança e ação civil pública, inclusive na Justiça Federal. Patrocínio Administrativo do prefeito e da prefeitura junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União**, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Valor Total: R$ 73.712,86 (Setenta e três mil setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2012.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.
**Contratada:** Vinhal Neto Advogados

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**4AD9BFCF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA REVOGA FERIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 038, DE 07-01-2013.**

Revoga a Portaria nº 171, de 03.12.2012 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88;

Considerando a necessidade dos serviços do Servidora **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA OLIVEIRA**, considerando a discricionariedade do Poder Público e no premente interesse público.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 171, de 03.12.2012, de concessão de férias regulamentares a **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA OLIVEIRA.**

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de janeiro de 2013.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**F9ADEF9E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RETORNO AO TRABALHO**

**P O R T A R I A**

**SILVIA HELENA ALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER,** de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.932, em 10.01.2013, a Srª. **SILVIA HELENA ALVES RODRIGUES,** Funcionária Pública Municipal, reassumir suas atividades normais de seu cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2013.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**B772CDF7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FERIAS PREMIO**

**P O R T A R I A**

**DR. TIBÚRCIO DÉLBIS,** Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.931, em 09.01.2013, o Sr. **IRINEY RODRIGUES DOS SANTOS,** Funcionário desta Prefeitura, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) qüinqüênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 10 de janeiro de 2013 a 09 de abril de 2013, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2013.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**1A7D697F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 685, DE 10.01.2013.**

**DECRETO N.º 685, de 10.01.2013.**

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 664, DE 21.12.2011 E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e o art. 7º, § 3º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30 de novembro de 2001 e com as alterações da Lei nº 1.711, de 12 de janeiro de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O art. 1º do Decreto Municipal nº 664, de 21.12.2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeadas para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ / MG*

*1- Representantes do Governo Municipal:*

*Titular – Simone Aparecida de Oliveira*
*Suplente – Fabiana Aparecida da Silva*

*Titular - Kátia Maria da Silva*
*Suplente - Luciana Aparecida da Silva*

*Titular - Ubirajara Ferreira da Silva*
*Suplente – Elizangela Valeria de Alcântara Gomes*
*2 - Representantes da SSVP*

*Titular - Maria Aparecida Almeida*
*Suplente - Regina Almeida*

*3 - Representantes do Rotary Clube de Estrela do Indaiá*

*Titular – Geraldo Aparecido Rodrigues*
*Suplente – Belchior Ribeiro Neto*
*4 - Representantes da Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais e Clube do Cavalo de Estrela do Indaiá*

*Titular - João Bosco Camargos Rodrigues*
*Suplente – Pedro Eustáquio de Oliveira*

*5 - Representantes da Câmara Municipal*

*Titular – Pedro Cardoso da Silva*
*Suplente – Juliana Gomes Santos Moura*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

*6 - Representantes da Igreja Evangélica*

*Titular - Adão Mágno de Resende*
*Suplente - José Valmir dos Reis*

*7 - Representantes da Paróquia São Sebastião*

*Titular – Larice Dalgisa Silva*
*Suplente – Maria Jalma dos Santos*
*8 - Representantes das Escolas Municipais*

*Titular – Dejanir das Graças Reis Santos*
*Suplente – Ronilda Alves de Araúj o*

*9 - Representantes da Escola Estadual Professor Antônio Ribeiro*

*Titular – Amélia de Fátima Gontijo*

*Suplente – Délsima Aparecida Souza Pires*

**Art. 2º.** Os demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 10 de Janeiro de 2013.

***TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**61195A6B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 015/DP, DE 07.01.2013**

PORTARIA 015/DP, DE 07.01.2013

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de recrutamento amplo "ad nutum", de Diretora do Departamento de Ação Social, a Srª. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, CPF: 567.507.736-72, RG: M-4.213.821-SSP/MG, com o vencimento do cargo em comissão.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2013.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 07 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**73C252D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições no período de 14 a 16 de janeiro de 2013, para composição da subcomissão técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento de propostas técnicas em licitações para contratação de serviços de publicidade no exercício de 2013, devendo pelo menos 1/3 (um terço) dos membros ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em dessas áreas, obedecendo-se os seguintes critérios:
a) Dentre os inscritos, no mínimo de 09 (nove) pessoas, serão sorteados 03 (três) para composição definitiva da subcomissão técnica;
b) Dentre os inscritos, no mínimo 1/3 (um terço) não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Grão Mogol;
c) A relação dos nomes das pessoas inscritas será publicada no Diário Oficial do Município de Grão Mogol no até o dia 18 de janeiro de 2013;
d) Mediante fundamentos jurídicos plausíveis, qualquer pessoa poderá impugnar, pessoa integrante da relação dos nomes inscritos até as 17:00 horas do dia 23 de janeiro de 2013, devendo o protocolo ser feito por escrito e entregue na sala de licitações, localizado na Rua Geraldo Avelino Nº 60 – centro - Grão Mogol/MG;
e) O sorteio dos 03 (três) nomes para composição da subcomissão técnica será realizado às 17:00 horas no 29 de janeiro de 2013;
f) Será lavrada ata da sessão de sorteio dos membros da subcomissão técnica, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;
g) Outras definições sobre o processo de escolha dos membros da subcomissão técnica, deverão ser observadas o disposto na Lei Nº 12.232 de 29.04.2010.
Grão Mogol-MG, 10 de Janeiro de 2013.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**610D8127

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TEXTO DA LEI 805/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG**

**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO TEXTO DA LEI Nº. 805/2012**

Onde se lê 55% (cinquenta e cinco por cento) na alínea "a" do artigo 3º, leia-se 40% (quarenta por cento).

Grão Mogol – MG, 09 de janeiro de 2012.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**DC3908C8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº. 001/2013**

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – MG

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
**DECRETA:**
ART. 1º. Fica designado como Pregoeiro Oficial no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, para desempenhar atribuições relativas ao procedimento licitatório na modalidade Pregão o Sr. Eleazaro Pereira, durante o exercício de 2013.
ART. 2º. A Comissão Pregoeira será formada pelo Pregoeiro Oficial e pela Comissão Permanente de Licitação a qual nos moldes do Decreto nº. 001/2013 é composta:
**01. Sr. ELEAZARO PEREIRA – Pregoeiro Oficial**

**02. Sr. NIVAILSON RODRIGO SILVA – Equipe de Apoio**
**03. Srª. NILIANE CANTES SILVA – Equipe de Apoio**
**04. Srª. EDSON DIAS PEREIRA – Equipe de Apoio**
**05. Srª. MARIA ELIZA GONZAGA SANTOS – Equipe de Apoio**
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Comissão Pregoeira será presidida pelo Pregoeiro Oficial.
ART. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2013.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**EA1721DD

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 001/2013**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
**RESOLVE:**
ART. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para realização de todos os procedimentos relativos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2012.
ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta:
**1. Presidente: ELEAZARO PEREIRA**
**2. Secretário: ELIANA OLIVEIRA PORTO**
**3. Membro Efetivo: MARIA ALINE VIEIRA FROES**
**4. Membro Suplente: AILTON DE OLIVEIRA COSTA**
**5. Membro Suplente: ELIZEU PEREIRA**
§ 1º. Os atos da referida Comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado o membro suplente para a composição da Comissão.
§ 2º. Os atos praticados pela Comissão deverão ser acompanhados pela Assessoria Jurídica.
ART. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2013.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**4572B348

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 002/2013**

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 807 de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. EUGÊNIO PACELLI PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2013.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**0F0D87D3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA Nº. 003/2013**

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 807 de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Srª. KARINE PINHO ANDRADE FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Grão Mogol – MG, 02 de janeiro de 2013.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**0E111661

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 21, DE 9 DE JULHO DE 2012

Abre em favor de dotação da Câmara Municipal de Indianópolis crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**EDUARDO ALVES VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 3º da Resolução n.º 172, de 23 de agosto de 2010 e no parágrafo único do art. 4º, Seção III da Lei Municipal n.º 1.775, de 16 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art.1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária constante do Anexo I deste Ato da Presidência.
Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o deste Ato decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Ato da Presidência.
Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 9 de julho de 2012.

***EDUARDO ALVES VIEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**8DEACB55

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Abre em favor de dotação da Câmara Municipal de Indianópolis crédito suplementar no valor de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

**EDUARDO ALVES VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 3º da Resolução n.º 172, de 23 de agosto de 2010 e no parágrafo único do art. 4º, Seção III da Lei Municipal n.º 1.775, de 16 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art.1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), para reforço da dotação orçamentária constante do Anexo I deste Ato da Presidência.
Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o deste Ato decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Ato da Presidência.
Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 23 de agosto de 2012.

***EDUARDO ALVES VIEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**F7E19FE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 23, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

Abre em favor de dotação da Câmara Municipal de Indianópolis crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**EDUARDO ALVES VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 3º da Resolução n.º 172, de 23 de agosto de 2010 e no parágrafo único do art. 4º, Seção III da Lei Municipal n.º 1.775, de 16 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art.1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária constante do Anexo I deste Ato da Presidência.
Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o deste Ato decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Ato da Presidência.
Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 19 de setembro de 2012.

***EDUARDO ALVES VIEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**1B69F6CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre em favor de dotação da Câmara Municipal de Indianópolis crédito suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

**EDUARDO ALVES VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 3º da Resolução n.º 172, de 23 de agosto de 2010 e no parágrafo único do art. 4º, Seção III da Lei Municipal n.º 1.775, de 16 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art.1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para reforço da dotação orçamentária constante do Anexo I deste Ato da Presidência.
Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o deste Ato decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Ato da Presidência.
Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 30 de outubro de 2012.

***EDUARDO ALVES VIEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**27300397

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 26, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre em favor de dotação da Câmara Municipal de Indianópolis crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

**EDUARDO ALVES VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 3º da Resolução n.º 172, de 23 de agosto de 2010 e no parágrafo único do art. 4º, Seção III da Lei Municipal n.º 1.775, de 16 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art.1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária constante do Anexo I deste Ato da Presidência.
Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o deste Ato decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Ato da Presidência.
Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 29 de novembro de 2012.

***EDUARDO ALVES VIEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**FF066FD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 27, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre em favor de dotação da Câmara Municipal de Indianópolis crédito suplementar no valor de R$ 13.143,00 (Treze Mil Cento e Quarenta e Três Reais).

**EDUARDO ALVES VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 3º da Resolução n.º 172, de 23 de agosto de 2010 e no parágrafo único do art. 4º, Seção III da Lei Municipal n.º 1.775, de 16 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art.1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 13.143,00 (Treze Mil Cento e Quarenta e Três Reais), para reforço da dotação orçamentária constante do Anexo I deste Ato da Presidência.
Art.2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o deste Ato decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Ato da Presidência.
Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 28 de dezembro de 2012.

***EDUARDO ALVES VIEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**0A2944E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Designa servidora para ordenar despesas com o Presidente e assinar cheques emitidos pela Câmara Municipal de Indianópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG possui conta corrente no Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, na qual realiza todas as suas operações financeiras;

Considerando que a norma do Banco do Brasil exige que os cheques emitidos por órgãos públicos, correntistas da referida instituição financeira, sejam obrigatoriamente assinados pelo representante legal do órgão governamental e por pessoa indicada por esta autoridade, mediante ato administrativo;

Considerando ainda que, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, instituída pela Lei n.º1.437, de 5 de abril de 2005, não foi atribuída a nenhum dos cargos a competência para ordenar despesas mediante o gerenciador financeiro do Banco do Brasil e assinar cheques juntamente com o Presidente da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, para ordenar despesas mediante o gerenciador financeiro do Banco do Brasil e assinar juntamente com o Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Indianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis, 2 de janeiro de 2013.

***DANIEL ALVES MIRANDA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**C5DBB327

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2013, com a seguinte composição:

I – Presidente: Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho.
II – Membro: Lílian da Silva Borges Rabelo.
III – Membro: Josimar Rodrigues da Silva.

Art. 2º À Comissão, constituída nos termos desta Portaria, compete as atribuições referentes aos processos licitatórios, na forma da lei e das instruções baixadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º As cotações de preços, cujo total seja inferior ao exigido para o processo licitatório, também passarão pelo exame da Comissão de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis, 2 de janeirode 2013.

***DANIEL ALVES MIRANDA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**AA5E0B78

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Designa pregoeiro e sua equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade pregão presencial, promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.438, de 4 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e Contábil, Código OAC-CM, para atuar como pregoeira, nos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal, na modalidade denominada pregão presencial, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º Designar os servidores Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, Selmo Alves de Souza e Josimar Rodrigues da Silva para comporem a equipe de apoio, objetivando prestar a necessária assistência à pregoeira.

Câmara Municipal de Indianópolis, 2 de janeiro de 2013.

***DANIEL ALVES MIRANDA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**10E5A3F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

Concede férias remuneradas à servidora efetiva Lílian da Silva Borges Rabelo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas à servidora Lilian da Silva Borges Rabelo, lotada na Secretaria da Câmara, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, a partir de 10 de janeiro de 2013, relativas ao período aquisitivo de 2 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis, 4 de janeiro de 2013.

***DANIEL ALVES MIRANDA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**B40330E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 0007/2013

**ITACARAMBI**

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**Prefeitura Municipal**

**Portaria 0007/2013**

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

**RAMON CAMPOS CARDOSO**, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Artigo 66, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Nomear, os Senhores ***ROBERTO LIMA NEVES OAB/MG 047.876 e FÁBIO LUÍS SANTOS DE AZEVEDO OAB 108.714,*** ocupantes dos cargos de ***Assessores Jurídicos, Lotados na Procuradoria Geral do Município***.

**ITACARAMBÍ**

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 02 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 02 de janeiro de 2013.**

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal de Itacarambi

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**108B6B9D

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PORTARIA 0008/2013

**ITACARAMBI**

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**Prefeitura Municipal**

**Portaria 0008/2013**

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

**RAMON CAMPOS CARDOSO**, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Artigo 66, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Nomear, o Senhor ***DANILO FERREIRA FRAGA,*** ocupante do cargo comissionado de ***Coordenador de Projetos Especiais,*** no âmbito da *Secretaria Municipal de Governo*.

**ITACARAMBÍ**

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 02 DE JANEIRO DE 2013 revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 02 de janeiro de 2013.**

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal de Itacarambi

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**D003EF6B

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PORTARIA 0009/2013

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**PORTARIA 0009/2013**

Nomeia Ocupantes de Cargos Comissionados

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base nos incisos VI e VIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1o.** Nomear os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos comissionados deste município:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| *Márcia Aparecida Coutinho Moreira* | *Diretor D1C Ensino Infantil (Creche M. D. Ruth Seixas)* |
| *Marli Rufina de Souza Santos* | *Vice-Diretor Ensino Infantil (Creche M. D. Ruth Seixas)* |
| *Elisabete Cristina Rodrigues Nascimento Dourado* | *Vice-Diretor Ensino Infantil (Creche M. D. Ruth Seixas)* |
| *Mércia Dourado de Souza Dias* | *Diretor D2C Ens. Infantil (Centro Ed. M. Ubaldina Andrade Lima)* |
| *Marcia Pereira Moura* | *Vice-Diretor (Centro Educação Infantil M. Ubaldina Andrade Lima)* |
| *Vanusa Nunes dos Santos* | *Vice-Diretor (Centro Educação Infantil M. Ubaldina Andrade Lima)* |
| *Maria da Silva Fernandes* | *Diretor D1B (Pré-Escolar M. Najla Nemer)* |
| *Maria da Silva Rodrigues* | *Vice–Diretor (Pré-Escolar M. Najla Nemer)* |
| *Jaqueline Aparecida Almeida Brito* | *Vice–Diretor (Pré-Escolar M. Najla Nemer)* |
| *Maria Ferreira de Alkimim* | *Diretora D1A (Pré-Escolar M. Sossego da Mamãe)* |
| *Izabel Regina Gonçalves* | *Vice-Diretora (Pré-Escolar M. Sossego da Mamãe)* |

**Art. 2o.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 03 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 03 de Janeiro de 2013.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**1E1A275B

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PORTARIA 0010/2013

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**PORTARIA 0010/2013**

Nomeia Ocupantes de Cargos Comissionados

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base nos incisos VI e VIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1o.** Nomear os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos comissionados deste município:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| *Nilda de Souza Nunes* | *Diretor D3C Ens. Fundamental (E. M. Noeme Sales Nascimento)* |
| *Rose Meyre Durães Ferreira* | *Vice-Diretor Ens. Fundamental (E. M. Noeme Sales Nascimento)* |
| *Gleice Vieira de França Sá* | *Vice-Diretor Ens. Fundamental (E. M. Noeme Sales Nascimento)* |
| *Elenilda da Costa Seixas* | *Diretor D3C Ens. Fundamental (E. M. Adélia Antônia de Almeida Seixas)* |
| *Eliete Fernandes Rocha Duarte* | *Vice-Diretor Ens. Fundamental (E. M. Adélia Antônia de Almeida Seixas)* |
| *Maria Amélia Rodrigues Lacerda* | *Vice-Diretor Ens. Fundamental (E. M. Adélia Antônia de Almeida Seixas)* |
| *Ana Aparecida de Oliveira* | *Vice-Diretor Ens. Fundamental (E. M. Adélia Antônia de Almeida Seixas)* |
| *Vilma Ângela Santos Souza* | *Diretor D2A Ens. Fundamental (APAE)* |
| *Maria de Jesus Figueiredo Seixas* | *Diretor D3C Ens. Fundamental (E. M. Carmem Maria Andrade Nogueira)* |
| *Isabel Cristina Conceição Moreira* | *Vice-Diretor Ens. Fundamental (E. M. Carmem Maria Andrade Nogueira)* |
| *Maria José dos Santos* | *Vice-Diretor Ens. Fundamental (E. M. Carmem Maria Andrade Nogueira)* |

**Art. 2o.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 03 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 03 de Janeiro de 2013.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**FD0D1E51

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA 0011/2013**

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**PORTARIA 0011/2013**

Nomeia Ocupantes de Cargos Comissionados

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base nos incisos VI e VIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1o.** Nomear os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos comissionados deste município:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| *Mara Ruth Lopes* | *Diretor D1A Pré-Escolar (Centro Educacional Sementinha do Saber)* |
| *Luciene de Souza Lima Aquino* | *Diretor D2A Ensino Infantil (Centro Educacional Ângela Maria)* |
| *Marisete Aparecida Oliveira Bezerra* | *Diretor D2B Ens. Fundamental e Ens. Infantil (E. M. Tasso Fragoso e Centro Educacional Sementinha da Esperança)* |
| *Maria José de Souza* | *Vice-Diretor Ens. Fundamental e Ens. Infantil (E. M. Tasso Fragoso e Centro Educacional Sementinha da Esperança)* |
| *Laurinda Valeriano de Souza* | *Diretor D3A Ens. Fundamental (E. M. Dona Amélia Pacheco)* |
| *Alessandra Vieira dos Santos* | *Diretor D3B Ens. Fundamental (E. M. Osório Evangelista dos Santos)* |
| *Adna Aparecida de Oliveira* | *Vice–Diretor Ens. Fundamental (E. M. Osório Evangelista dos Santos)* |

**Art. 2o.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 03 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 03 de Janeiro de 2013.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**62242580

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA 0012/2013**

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**PORTARIA 0012/2013**

Nomeia Ocupantes de Cargos Comissionados

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base nos incisos VI e VIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1o.** Nomear os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos comissionados deste município:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| *Renata Dias Pereira* | *Técnico de Planejamento das Escolas de Ensino Fundamental T1A* |
| *Maria Salete Alves de Mendonça* | *Coordenador Técnico Consultivo CC-8* |
| *Verani Alves Miranda* | *Coordenador Técnico Consultivo CC-8* |
| *Kéia Alves Miranda* | *Coordenador de Educação Básica CC-6* |
| *Fabiana Ferreira Teixeira* | *Coordenador de Educação Básica CC-6* |
| *Maria Conceição Oliveira Souza* | *Diretor Adjunto CAIC CC-6* |
| *Sebastiana Moreira de Souza* | *Coordenador de Ensino Infantil CC-5* |
| *Merielle de Souza Teixeira* | *Coordenador de Ensino Infantil CC-5* |
| *Marcos Pinto Oliveira* | *Coordenador de Assistência ao Educando CC-2* |
| *Chislane Campos Pimenta* | *Coordenador Técnico Pedagógico CC-2* |

**Art. 2o.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 03 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 03 de Janeiro de 2013.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**87E97ACE

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA 0013/2013**

**ITACARAMBI**

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**Prefeitura Municipal**

**Portaria 0013/2013**

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

**RAMON CAMPOS CARDOSO**, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Artigo 66, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Nomear, **INTERINAMENTE**, o Senhor ***André Rodrigues Rocha*** ocupante do cargo comissionado de ***Secretário Municipal de Finanças,*** no âmbito da respectiva *Secretaria*.

**ITACARAMBÍ**

**Art. 2o.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 09 de janeiro de 2013.**

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal de Itacarambi

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**EFE4CBCE

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO 1579/2013**

**ITACARAMBI**

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**Prefeitura Municipal**

**Decreto 1579/2013**

Determina suspensão do expediente externo e estabelece interinamente, expediente interno com alteração do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

**Ramon Campos Cardoso** Prefeito Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, notadamente o disposto no art. 89, da Lei Orgânica Municipal, e;
**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas urgentes para sanar o estado de calamidade em que se encontram indiscriminadamente as áreas de apoio aos serviços públicos do Município;
**CONSIDERANDO** o caos em que se encontram as finanças públicas do Município, em decorrência do total descontrole de programação de pagamentos, inclusive a conclusão e/ou conciliação dos dados contábeis de 2012, sob a responsabilidade do gestor anterior;
**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um plano de reorganização municipal administrativa e financeiramente, visando o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do novo governo;
**CONSIDERANDO** a obtenção da melhor produtividade e melhor percepção dos problemas deixados pela administração anterior num regime de funcionamento, estritamente interno;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Ficam suspensos os expedientes EXTERNOS das Repartições Públicas Municipais por 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único - O disposto no artigo 1º, do presente ato, NÃO SE APLICA aos serviços que por sua natureza são considerados essenciais e não podem ser interrompidos, ou seja, Serviços de Desenvolvimento Econômico e Cadastramento Tributário; Secretaria Municipal de Saúde e serviços e/ou programas de atendimento ao público vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social.**

**Art. 2º** - Fica estabelecido INTERINAMENTE o horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 18h00min horas para funcionamento da Prefeitura Municipal de Itacarambi, observado o parágrafo único do art. anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 02 DE JANEIRO DE 2013.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, em 02 de Janeiro de 2013.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal de Itacarambi

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**3989F544

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO 1580/2013**

**ITACARAMBI**

**Prefeitura Municipal**

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**Decreto 1580/2013**

Regulamenta o Regime de Pronto Pagamento na Secretaria Municipal de Saúde.

**Ramon Campos Cardoso** Prefeito Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, notadamente o disposto no art. 89, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis 1132/2000 e 1169/2001.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica regulamentado pelo presente Decreto o Regime de Pronto Pagamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itacarambi.

**Art. 2º** O Regime de Pronto Pagamento consiste em disponibilizarão de recurso financeiro para atendimento imediato de pequenas despesas, visando à agilização dos serviços da Secretaria.

**Art. 3º** Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Pronto Pagamento restringir-se-ão a:
Despesas urgentes com material de consumo, serviços de terceiros, pessoas físicas e/ou jurídicas, cuja falta possa acarretar prejuízo à prestação dos serviços da Secretaria e seus Órgãos;
Despesa extraordinária e urgente destinada ao pagamento de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos, móveis e benfeitorias existentes na sede e demais Órgãos da Secretaria.
Despesas relativas a taxas, custas e emolumentos judiciais e cartorários;
Despesas miúdas relativas à taxa e/ou tarifas públicas e serviços de postagem;
Despesas a relativas às curtas de viagens a serviço da Secretaria, compreendo passagens de ônibus, alimentação, táxi, combustível ou quilometragem quando se tratar de deslocamento em carro próprio.
**Art. 4º** Fica estipulado em R$300,00 (trezentos reais), o valor máximo de cada despesa paga, constante do Art. 3º.

**Art. 5º** Serão disponibilizados a Secretária Municipal de Saúde o valor de R$3.000,00 (três mil reais), determinando que seja feito empenho em nome da Secretaria para levantamento da referida importância, a qual ficará sob a sua guarda e responsabilidade.

**Art. 6º** A Secretária Municipal deverá apresentar ao Setor de Contabilidade relatório de Prestação de contas das despesas realizadas, instruída como os respectivos comprovantes.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, em 09 de Janeiro de 2013.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal de Itacarambi

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**CC8BBE79

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO 1581/2013**

**ITACARAMBI**

**Prefeitura Municipal**

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 - Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

**Decreto 1581/2013**

Regulamenta o Regime de Pronto Pagamento na Secretaria Municipal de Educação.

**Ramon Campos Cardoso** Prefeito Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, notadamente o disposto no art. 89, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis 1132/2000 e 1169/2001.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica regulamentado pelo presente Decreto o Regime de Pronto Pagamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itacarambi.

**Art. 2º** O Regime de Pronto Pagamento consiste em disponibilizarão de recurso financeiro para atendimento imediato de pequenas despesas, visando à agilização dos serviços da Secretaria.

**Art. 3º** Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Pronto Pagamento restringir-se-ão a:
Despesas urgentes com material de consumo, serviços de terceiros, pessoas físicas e/ou jurídicas, cuja falta possa acarretar prejuízo à prestação dos serviços da Secretaria e seus Órgãos;
Despesa extraordinária e urgente destinada ao pagamento de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos, móveis e benfeitorias existentes na sede e demais Órgãos da Secretaria.
Despesas relativas a taxas, custas e emolumentos judiciais e cartorários;
Despesas miúdas relativas à taxa e/ou tarifas públicas e serviços de postagem;
Despesas a relativas às curtas de viagens a serviço da Secretaria, compreendo passagens de ônibus, alimentação, táxi, combustível ou quilometragem quando se tratar de deslocamento em carro próprio.
**Art. 4º** Fica estipulado em R$300,00 (trezentos reais), o valor máximo de cada despesa paga, constante do Art. 3º.

**Art. 5º** Serão disponibilizados a Secretária Municipal de Educação o valor de R$3.000,00 (três mil reais), determinando que seja feito empenho em nome da Secretaria para levantamento da referida importância, a qual ficará sob a sua guarda e responsabilidade.

**Art. 6º** A Secretária Municipal deverá apresentar ao Setor de Contabilidade relatório de Prestação de contas das despesas realizadas, instruída como os respectivos comprovantes.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, em 09 de Janeiro de 2013.

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal de Itacarambi

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**A9EB2E6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO 001/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO
**Contrato nº:** 001/2013
**Espécie:** Contrato de compra ou fornecimento
**Contratado:** Auto Posto RDG S/A
**Objeto:** Contratação da empresa acima qualificada, para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, combustíveis estes a serem divididos entre as diversas Secretarias
**Fundamentação:** Pregão Presencial 065/2012 – Registro de Preços 006/2012 – Lei 10.520/2002 – Decretos Municipais 308/2007 e 637/2011
**Valor:** R$ 323.485,00 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
**Dotações Orçamentárias:** Secretaria Mun. Trabalho Desenv. Ação Social: 02.14.04.122.0402.2088-3.3.90.30.01, 02.15.08.243.0801.2095-3.3.90.30.01, 02.15.08.243.0801.2117-3.3.90.30.01, 02.17.08.244.0801.2162-3.3.90.30.01, 02.17.08.244.0801.2044-3.3.90.30.01; Secretaria Municipal de Saúde: 02.07.10.122.1001.2034-3.3.90.30.01, 02.07.10.301.1002.2036-3.3.90.30.01, 02.07.10.302.1003.2062-3.3.90.30.01, 02.07.10.305.1004.2106-3.3.90.30.01, 02.08.10.301.1002.2118-3.3.90.30.01, 02.08.10.301.1002.2132-3.3.90.30.01, 02.08.10.302.1003.2127-3.3.90.30.01; Secretaria Municipal de Obras: 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.01, 02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.30.01, 02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.30.01; Secretaria Municipal de Educação: 02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.01, 02.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.01, 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.01, 02.09.12.361.1202.2101-3.3.90.30.01, 02.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.01, 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.30.01; Secretaria Municipal de Cultura Tur. Esporte e Lazer: 02.12.13.122.1301.2458-3.3.90.30.01, 02.12.27.812.2701.2065-3.3.90.30.01; Secretaria Municipal de Administração: 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.01; da Secretaria Municipal de Fazenda: 02.05.04.122.0402.2019-3.3.90.30.01, 02.05.04.129.0403.2020-3.3.90.30.01, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 02.13.04.122.2001.2078-3.3.90.30.01.
**Vigência:** 02/01/2013 a 31/03/2013

**Publicado por:**
Osvaldo de Assis Alves
**Código Identificador:**7E55CB9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**CANCELAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 221/10**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o CANCELAMENTO do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 221/10** entre o município de Lagoa da Prata e o Sr. Olavo Resende. O contrato não será renovado. 10/01/2013

**Publicado por:**
Saulo Lacerda
**Código Identificador:**5C06750F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**CANCELAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 213/09**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o CANCELAMENTO do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 213/09** entre o município de Lagoa da Prata e o

Sra. Ordalita Maria das Graças Rezende. O contrato não será renovado. 10/01/2013

**Publicado por:**
Saulo Lacerda
**Código Identificador:**36CC848D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO 01/2013**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 01/2013. OBJETO: Locação de banheiros químicos, palcos, sonorização e iluminação, tendas, gradil e fechamento e a contratação de apoio logístico, em ocasião do carnaval 2013 que acontecerá durante os dias 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013 na Praça de Eventos e Praia Municipal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 23/01/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 10/01/2013.

**Publicado por:**
Luana Morais Candida da Silva
**Código Identificador:**84AF415C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 004/2013-PREGÃO PRESENCIAL 003/2013-**

Proc. 004/2013-Pregão Presencial 003/2013-Aquisição de gêneros alimentícios-Credenciamento 25/01/2013-10:00.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**A225BADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 016/2013-PREGÃO PRESENCIAL 014/2013**

Proc. 016/2013-Pregão Presencial 014/2013-Aquisição de combustíveis e lubrificantes-Credenciamento 25/01/2013-14:00.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**9522376A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 099/2012-PREGÃO PRESENCIAL 054/2012**

Proc. 099/2012-Pregão Presencial 054/2012-Contratação de empresa para confeccionar materiais gráficos-**CTR 002/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e João Carlos Veloso p/ João Carlos Veloso-CNPJ 04.993.539/0001-40-Valor R$119.915,00-Data: 10/01/2013-Vigência: 31/12/2013.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**1C26B960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 100/2012-PREGÃO PRESENCIAL 055/2012**

Proc. 100/2012-Pregão Presencial 055/2012-Contratação de empresa para prestar serviços de tornearia em Retro Escavadeira 580L, para atender às necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-**CTR 003/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e José Maria Gonçalves Martins-ME-CNPJ 05.807.500/0001-53-Valor R$47.402,35-Data: 10/01/2013-Vigência: 31/12/2013.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**725670C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Dr. Wesley Moraes Botelho para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, a partir do dia 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**0A0BEFF6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Genovan da Costa Coelho para ocupar o cargo de
Secretário Geral, a partir do dia 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**DDF3FDA6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcos Marinato Crespo para ocupar o cargo de Diretor de Redação e Sonoplastia, a partir do dia 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**6FF1B5A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Paulo Henrique Bustamante Barbosa para ocupar o cargo de
Diretor Financeiro, a partir do dia 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**BD03F4E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcelo do Vale Neto para ocupar o cargo de Controlador Geral, a partir do dia 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**42515DD7

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.**

Designa servidor para ocupar função de confiança prevista na Lei Complementar nº 05, de 2005, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e observado o disposto no Anexo III de que trata o artigo 14 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Jefferson Medeiros Guerson para ocupar a Função de Confiança de Supervisor do Serviço de Orçamento e Contabilidade, a partir do dia 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**8CBDBB71

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Maikon Laurindo Antônio para ocupar o cargo de
Diretor de Serviços Gerais, a partir do dia 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**C20388E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, com suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Edson Carlos Lacerda Evangelista para ocupar o cargo de
Diretor de Imprensa, a partir do dia 9 de janeiro de 2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 9 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**233C9D31

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

Designa servidores para os fins que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique Bustamante Barbosa, Diretor Financeiro, para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara os cheques emitidos pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Designar o servidor Jefferson Medeiros Guerson, Assistente Administrativo, para proceder às liquidações das despesas da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 10 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**65BC9BE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Maria das Graças Machado e Bedim, Recepcionista, no período de 14/1/2013 a 12/2/2013, relativa ao período aquisitivo de 3/3/2011 a 2/3/2012.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**D302FBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/12**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Pregão Presencial nº 106/12 - Processo Licitatório nº 620/12**
**Partes: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-ME** e Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG
**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca FIAT, para os veículos da frota do Município de Leopoldina e para a Polícia Militar de Minas Gerais, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, com vigência de 06 (seis) meses.
**Valor estimado:**até R$40.000,00
**Data de assinatura:**06/12/12.

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**DDAF8310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.**

Convoca o retorno às atividades laborais de servidora licenciada para tratar de interesses particulares.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 156 da Lei Complementar n° 15/2010 e o interesse do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o retorno às atividades laborais da servidora Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes, provida no cargo de Oficial de

Serviços Administrativos (Auxiliar Administrativo), a partir de 03 de janeiro de 2013, revogando desta forma a licença concedida para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.476, de 21 de dezembro de 2012.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de janeiro de 2013; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**DA74BDFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso I, da Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° - Nomear a servidora municipal Sra. JOSEFA APARECIDA F. DE MORAES LOPES para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2013; 158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mercedes Maria Stevanim Santos
**Código Identificador:**BE9ABB65

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**ERRATA -DISPENSA N°. 001/13 - PRC – 050/13.**

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **10/01/2013**, O EXTRATO DA DISPENSA 001/13, PRC 050/13 – ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL LÊ-SE: VALOR MENSAL, PRAZO: 03 MESES**.**
***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**65ACAE09

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 01464, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 ( Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.01.01.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11 | 3.898,00 |
| 02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 13 | 1.565,00 |
| 02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 21 | 941,50 |
| 02.01.06.181.0005.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | | |
| 339030 - Material de Consumo | 9 | 950,00 |
| 02.02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 89 | 1.094,20 |
| 02.02.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 37 | 2.846,10 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 38 | 646,20 |
| 02.03.02.28.843.0000.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS | | |
| 329021 - Juros sobre a Divida por Contrato | 132 | 460,00 |
| 02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 138 | 34,00 |
| 02.03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 151 | 12,80 |
| 02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 104 | 204,10 |
| 02.03.04.123.0005.2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 109 | 2.014,20 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 110 | 443,25 |
| 02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 115 | 1.399,00 |
| 02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 157 | 443,60 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 158 | 20,70 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 159 | 367,65 |
| 02.04.01.12.122.0005.2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 819 | 2,20 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 172 | 2.991,50 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 173 | 839,20 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 178 | 400,00 |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 185 | 990,02 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.205 - MANUTENCAO PROGRAMA AABB COMUNIDADE | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 190 | 1.321,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 191 | 49,35 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 199 | 30,00 |
| 02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 226 | 16.195,00 |
| 02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 235 | 10.165,60 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 237 | 665,00 |
| 02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 298 | 5.267,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 304 | 458,50 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 317 | 1.000,00 |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 342 | 1.518,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 349 | 2.759,00 |
| 02.05.01.10.122.0005.2.139 - MANUTENCAO SECRETARIO DE SAUDE | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 351 | 2.014,66 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 352 | 770,25 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | |

| | | |
|---|---|---|
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 356 | 900,00 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 358 | 1.000,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 360 | 510,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 363 | 973,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 366 | 8.778,35 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.170 - MODERNIZACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 377 | 178,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.175 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 380 | 3.121,60 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.179 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 385 | 6.376,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 392 | 6.317,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 393 | 2.310,05 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 394 | 507,50 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 401 | 2.892,95 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 438 | 155,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 439 | 8.275,00 |
| 02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 443 | 18,35 |
| 02.06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 481 | 700,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 494 | 1.642,50 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 495 | 471,50 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 501 | 2.200,00 |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 503 | 114,50 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 504 | 28,70 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 508 | 186,00 |
| 02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 574 | 526,60 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 575 | 55,30 |
| 02.08.01.04.122.0005.2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 582 | 3.428,80 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 583 | 801,50 |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 584 | 362,20 |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 614 | 3.013,00 |
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 645 | 4.216,50 |
| 02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 655 | 259,50 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 656 | 238,40 |
| 02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 678 | 191,10 |
| 02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 728 | 1.082,70 |
| 02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 736 | 321,20 |
| 02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 746 | 19,70 |
| 02.10.04.122.0005.2.213 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 744 | 2.084,50 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 745 | 769,80 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 129.803,38 |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 17 | 18.950,00 |
| 02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 130 | 3.400,00 |
| 02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 131 | 1.000,00 |
| 02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA | | |
| 339030 - Material de Consumo | 137 | 34,00 |
| 02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 144 | 5.800,00 |
| 02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 145 | 7.000,00 |
| 02.03.04.04.129.0006.2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 156 | 2.999,00 |
| 02.04.02.12.361.0000.0.023 - ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA | | |
| 329021 - Juros sobre a Divida por Contrato | 168 | 8.957,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | |
| 339030 - Material de Consumo | 184 | 300,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 186 | 690,02 |
| 02.04.02.12.365.0008.1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 196 | 21,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 216 | 9,00 |
| 02.04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 222 | 27.000,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 309 | 1.000,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 316 | 530,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 353 | 400,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 364 | 300,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 365 | 200,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.179 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 384 | 6.376,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 397 | 73,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 398 | 393,00 |
| 02.05.02.10.303.0011.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 421 | 155,00 |
| 02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 339030 - Material de Consumo | 445 | 400,00 |
| 02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 446 | 480,00 |
| 02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 460 | 213,00 |
| 02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 463 | 4.400,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 506 | 24,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 507 | 73,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 513 | 89,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 515 | 2.200,00 |
| 02.08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA | | |
| 329021 - Juros sobre a Divida por Contrato | 593 | 25.512,01 |
| 02.08.02.17.512.0018.1.087 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 632 | 10.825,35 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 129.803,38 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 129.803,38 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Luz, 19 de dezembro de 2012.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**CE3512E2

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**REPUBLICAÇAO - DECRETO Nº 01468, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 ( Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| CRÉDITO(S) | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.02.03.28.846.0007.0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 102 | 1.000,00 |
| 02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 172 | 34.248,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 208 | 2.400,00 |
| 02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 212 | 7.460,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 317 | 650,00 |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 349 | 781,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 357 | 5.650,00 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 358 | 1.400,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.110 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA | | |
| 335041 - Contribuicoes | 376 | 1.377,16 |
| 02.05.02.10.303.0011.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 422 | 600,00 |
| 02.06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 481 | 100,00 |
| 02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 501 | 1.620,00 |
| 02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 565 | 125,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 57.411,16 |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

| RECURSO(S) | | |
|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 180 | 2.400,00 |
| 02.04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 223 | 23.849,00 |
| 02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 236 | 5.465,00 |
| 02.04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 244 | 4.934,00 |
| 02.04.03.12.365.0008.2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60% | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 248 | 7.460,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 316 | 650,00 |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 344 | 1.377,16 |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 347 | 83,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 364 | 38,00 |
| 02.05.02.10.303.0011.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 419 | 1.260,00 |
| 02.07.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - FNAS | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 559 | 125,00 |
| 02.08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA | | |
| 329021 - Juros sobre a Divida por Contrato | 593 | 9.770,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 57.411,16 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 57.411,16 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Luz, 28 de dezembro de 2012.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**626AADAB

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA -DISPENSA N°. 002/13 - PRC – 051/13.**

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **10/01/2013**, O EXTRATO DA DISPENSA 002/13, PRC 051/13, ACRESCENTAR PRAZO: 03 MESES.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**F3EAC637

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2013**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013 - Processo Administrativo 008/2013 -** O Prefeito Municipal de Natércia, MG, Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 008/2013 objetivando a Contratação de Empresa para **Realização de Evento Cultural e Popular que Consiste na Realização de Shows Musicais, Sonorização e Iluminação em Virtude das Festividades Carnavalescas 2.013 a Ser Realizado no Município de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 23 de janeiro 2013. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 09 de janeiro de 2012.

***CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO***
Prefeito Municipal

***GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Andrezza Pereira de Almeida
**Código Identificador:**F15F52C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 001/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Bar e Churrascaria Tô Atoa Ltda - ME. Objeto: fornecimento de marmitex e refrigerantes. Valor: R$170.770,00. Dotações: 02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287,
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337,
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344.Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 130/2012.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**78576C0A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 002/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Coopará – Cooperativa Mista Regional Agro Industrial dos Produtores Rurais de Pará de Minas Ltda. Objeto: fornecimento de leite e queijo. Valor: R$103.030,40. Dotações: 02.07.12.361.0032.2.073-3.3.90.30-0196
02.07.12.365.0032.2.077-3.3.90.30-0203;
02.07.12.365.0032.2.208-3.3.90.30-0206
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0237;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0413
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420;
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452;
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473.Vigência: janeiro a julho de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 126/2012.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**68963FD7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 003/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Padaria e Mercearia Pão de Minas Ltda - ME. Objeto: fornecimento de pão. Valor: R$117.543,30. Dotações: 02.07.12.361.0032.2.073-3.3.90.30-0196
02.07.12.365.0032.2.077-3.3.90.30-0203;
02.07.12.365.0032.2.208-3.3.90.30-0206
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0237;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0413
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420;
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452;
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473.Vigência: janeiro a julho de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 126/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**E18D476F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 004/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Sacolão Hort-Minas Comércio Hortifrutigranjeiros Ltda - ME. Objeto: fornecimento de frutas, verduras e legumes. Valor: R$13.400,00. Dotações: 02.07.12.361.0032.2.073-3.3.90.30-0196
02.07.12.365.0032.2.077-3.3.90.30-0203;
02.07.12.365.0032.2.208-3.3.90.30-0206
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0237;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0413;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512.Vigência: janeiro a julho de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 122/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**7093C621

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 005/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Gás Paraense Ltda. Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP – P13, vasilhame P45, mangueiras e válvulas para botijão. Valor: R$49.436,60. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019 ;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119 ;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0131
02.07.12.361.0029.2.063-3.3.90.30-0173;
02.07.12.361.0029.2.063-4.4.90.52-0176
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0214;
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0220
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287;
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326 ;02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344 ;02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358 ;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389 ;02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412
02.08.12.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420 ;02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452 ;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512 ;02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572.Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 132/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**43DB47F6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 006/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Supermercado Peixoto & Filhos Ltda. Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP – P45 e vasilhame P13. Valor: R$59.425,00. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019 ;02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119 ;02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0131
02.07.12.361.0029.2.063-3.3.90.30-0173;
02.07.12.361.0029.2.063-4.4.90.52-0176
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0214;

02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0220
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287;
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326 ;02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344 ;02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358 ;02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389 ;02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412
02.08.12.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420 ;02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452 ;02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512 ;02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572.Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 132/2012.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**ED2DF1A0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 007/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Difarmig Ltda. Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis para doação a pessoas carentes. Valor: R$11.212,00. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.111-3.3.90.32-0335.Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 116/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**6502CF76

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 008/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Irmãos Santana Ltda - ME. Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis para doação a pessoas carentes. Valor: R$19.920,00. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.111-3.3.90.32-0335.Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 116/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**C4FF2155

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 009/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Drogafonte Ltda. Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis para doação a pessoas carentes. Valor: R$87.400,00. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.111-3.3.90.32-0335.Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 116/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**FFAD70C4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 010/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Ativa Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares. Valor: R$1.700.000,00. Dotação: 02.09.10.303.0025.2.114-3.3.90.32-0342. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 114/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**4474B6B5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 011/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Opa Oxigênio Ltda ME. Objeto: fornecimento de oxigênio e acetileno. Valor: R$5.802,00. Dotação: 02.14.04.122.0001.2.53.339030-0512. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 129/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**695FE66A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 012/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Petrovila Combustíveis Ltda. Objeto: fornecimento de óleo diesel. Valor: R$825.930,00. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0017;
02.07.12.361.0029.2.063-3.3.90.30-0173
02.09.10.301.0022.2.093-3.3.90.30-0301;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0549. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 118/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**BD27BEED

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 013/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto Posto MR Ltda. Objeto: fornecimento de gasolina e óleo diesel. Valor: R$546.823
,00. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0017;
02.07.12.361.0029.2.063-3.3.90.30-0173
02.09.10.301.0022.2.093-3.3.90.30-0301;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0549. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 118/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**995360C5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 014/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Retífica Paraense Ltda. Objeto: prestação de rastreamento eletrônico de injeção de combustível. Valor: R$37.500,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-339039-0550. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 127/2012. Prefeito

Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**7C997E4F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 015/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Oficina Nossa Senhora Aparecida Ltda. Objeto: prestação de serviços mecânicos em veículos da frota municipal. Valor: R$47.250,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-339039-0550. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 123/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**D8B3A239

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 016/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto Peças Padre Libério Ltda - ME. Objeto: prestação de serviços mecânicos e auto elétricos em veículos da frota municipal. Valor: R$222.858,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-339039-0550. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 123/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**E600ECB1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 017/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto 90 Peças e Serviços Ltda - ME. Objeto: prestação de serviços auto elétricos em veículos da frota municipal. Valor: R$209.250,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-339039-0550. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 123/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**00274795

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 018/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Caetano Máquinas Ltda - EPP. Objeto: prestação de serviços mecânicos em veículos da frota municipal. Valor: R$72.900,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-339039-0550. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 123/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**8F53DE59

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 019/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda - EPP. Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal. Valor: R$180.000,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-339030-0549. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 128/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**CBB0EE3E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 020/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda - EPP. Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal. Valor: R$96.000,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-339030-0549. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 128/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**BEEE02DD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 021/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e A.R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda. Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal. Valor: R$24.000,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-339030-0549. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 128/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**C11AE23E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 022/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Brasil Máquinas e Veículos Ltda ME. Objeto: fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal. Valor: R$156.000,00. Dotação: 02.14.26.452.0054.2.163-339030-0549. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 128/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**9C8E9E7E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 023/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Lance Certo Ltda ME. Objeto: fornecimento café e açúcar. Valor: R$122.361,44. Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0019;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071;
02.07.12. 1 22.000U.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.122.0012.2.043-3.3.90.30-0131;
02.07.12.361.0032.2.073-3.3.90.30-0196
02.07.12.365.0032.2.207-3.3.90.30-0205;
02.07.12.365.0032.2.208-3.3.90.30-0206
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0237;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0307;
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337;
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348;
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358
02.10.08.243.0020.2.126-3.3.90.30-0383;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0413;
02.08.12.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420

02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473;
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512
02.16.04.122.0001.2.167-3.3.90.30-0565;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572.. Vigência: durante exercício de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 124/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**54400903

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA 02-2012 DISPENSA Nº 037/2012 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**

Reconheço e determino a anulação de todos os atos praticados na chamada pública 002/2012 – Dispensa licitatória 037/2012 a partir da fase de abertura/qualificação das propostas comerciais, observando-se o inteiro teor do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, que adoto in totum, com fulcro no artigo 3º c/c o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ambos cominados com o artigo 18, IV da Resolução/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.
Determino ainda a continuidade do certame, reprisando-se a fase de avaliação/qualificação das propostas comerciais, observando-se os critérios legais de preferência previstos na legislação de regência, notadamente o disposto no supra referenciado artigo 18, IV da Resolução 038/2009 do FNDE.
Publique-se para os efeitos de direito.
Pará de Minas, 07 de janeiro de 2013

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**14F7D140

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO: PRC 01207-2012 MODALIDADE: PRG 0131-2012 ATA E AVISO DE CONTINUAÇÃO**

Ata do centésimo trigésimo primeiro Pregão da Prefeitura Municipal de Pará de Minas;aos nove dias do mês de janeiro de Dois mil e treze às nove horas o Pregoeiro Anderson José Guimarães Viana declarou reaberta a sessão do Pregão. Transcorrido o prazo de dois dias úteis conforme prerrogativas da LC 123/06 , deferido pelo Pregoeiro a empresa Comercial kefercol Ltda não apresentou item 7.1 letra i de acordo com as exigências editalícias, portando encontra-se inabilitada para o certame. Desde já o pregoeiro cientifica as empresas participantes do certame para reabertura e continuaçao do mesmo, que se darar no dia 17 de janeiro de 2013 ás 08:30 horas para os itens suspensos em acordo a LC 123/06.EMPRESAS HABILITADAS:Mercearia Campos & Rabelo Ltda,Distribuidora Lance Certo Ltda ME,Amazônia Distribuidora Ltda .EMPRESA INABILITADA: Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda ME fica inabilitada por não apresentar item 7.1 letra i, e apresentou item 7.1 n em cópia sem autenticação. Comercial kefercol Ltda fica inabilitada por apresentar item 7.1 letra i vencida.INTERESSE RECURSAL:não houve manifestação. O Pregoeiro deu por encerrada a sessão. Lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos. Pará de Minas, 09 de janeiro de 2013.REPRESENTANTE DA SECRETARIA:não houve presença a registrar.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Equipe de Apoio:Maria do Rosário Eleutério Cunha,Jefferson Eleutério flores e Elisabete Ribeiro da Silva.**

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**3DD6845E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013 PRC Nº 001/13 EVENTO: BARIRI EM FORMA EDIÇÃO 2013**

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Especial Julgadora de Projetos designada pela Portaria nº 10865 de 10/01/2013, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2013 PRC Nº 001/13** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5460/2013 e Decreto Municipal nº 7194/2013, visando **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "BARIRI EM FORMA" EDIÇÃO 2013**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 08:30 horas do dia 23/01/2013**. Abertura dos envelopes: **às 09:00 horas do dia 23/01/2013.** O edital pode ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: http://www.parademinas.mg.gov.br/ Pará de Minas, 10 de janeiro de 2013 Edilene Aparecida Barbosa Comissão Especial Julgadora dos Projetos

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**D3384C9F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6º termo aditivo ao Contrato** firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e Anita Marinho Melgaço Barbosa. Objeto: reajuste valor mensal do aluguel. Valor total: R$23.287,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pará de Minas, 2 de janeiro de 2013.

***MARCOS ANTÔNIO DUARTE.***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Flávia Geralda Fernandes
**Código Identificador:**1EE5DF22

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV**
**ATO DE PENSÃO Nº 001/2013**

**ATO DE PENSÃO Nº 001/2013**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **pensão por morte** no valor total de R$1.554,66 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **Maria José Campos**, inscrita no CPF sob o nº 840.413.236-49, cônjuge do servidor público **Antônio Alves Campos**, falecido em 12/12/2012, inscrito no CPF sob o nº 164.184.766-20, aposentado no Cargo de Pedreiro, conforme Portaria nº 5.283/2004, publicada em 19/03/2004, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República de 1988, c/c o Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o Art. 2º, inciso I da Lei Federal 10.887/2004, a partir da data do óbito.

Pará de Minas, 9 de janeiro de 2013.

***FLÁVIA GERALDA FERNANDES***
Diretora de Previdência e Atuária

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Geralda Fernandes
**Código Identificador:**EDF9D33C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação EDITAL Nº 001/2013, PROCESSO Nº 003/2013. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 001/2012, a realizar-se no dia 23/01/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 09/01/2013 –

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**E20B76BA

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação EDITAL Nº 002/2013, PROCESSO Nº 004/2013. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 002/2012, a realizar-se no dia 23/01/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar, nas Escolas no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 09/01/2013 –

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**5E835F1A

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação EDITAL Nº 003/2013, PROCESSO Nº 005/2013. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 003/2013, a realizar-se no dia 24/01/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para o fornecimento de Material Escolar "Carteiras Escolares", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para atender alunos das escolas do Município de Perdizes, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 09/01/2013 –

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**FFE430BB

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação EDITAL Nº 009/2013, PROCESSO Nº 011/2013. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 009/2013, a realizar-se no dia 28/01/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para a realização do evento de carnaval de Perdizes MG nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013, conforme solicitação das Secretárias Municipais de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, conforme especificações no Anexo I deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 10/01/2013 –

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**8A2AD16C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 877**

DECRETO Nº 877, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Constitui e Nomeia Comissão Executiva de Prevenção, Controle e Combate ao Tabagismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 86, V, da Lei Orgânica Municipal, e Instrução Normativa SES nº 3.152/2012 do Estado de Minas Gerais, e;

Considerando a necessidade de promoção da saúde, conscientizando a população através do controle e prevenção ao uso do tabaco, com vistas à qualidade de vida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva de Prevenção, Controle e Combate ao Tabagismo, com sede na Unidade de Saúde "Odécia da Silva Fraga" com atuação em todo o Município, gozando de autonomia administrativa e profissional, observando as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte finalidade:

I. Orientar e sensibilizar os fumantes sobre a importância de aderir ao tratamento para parar de fumar;
II. Implantar ambiente livre de tabaco;
III. Coletar Informações sobre os fumantes de cada área de abrangência;
IV. Fortalecer as ações educativas nas comunidades rurais do município;
V. Sensibilizar os fumantes ativos da importância de parar de fumar para a saúde individual;
VI. Realizar o cadastramento dos fumantes ativos pelas equipes de saúde da família;
VII. Acompanhar os pacientes que aderirem ao tratamento;

VIII. Estimular através de encontros em grupos, a persistência no tratamento;
IX. Sensibilizar os fumantes dos riscos para o fumante passivo.
Art. 2º. A Comissão Executiva de Prevenção, Controle e Combate ao Tabagismo, é composta por profissionais farmacêuticos, enfermeiros e psicólogo, dentre os quais será escolhido o Presidente.

§ 1º. Compete ao Presidente:

I. Presidir as reuniões da Comissão;
II. Negociar junto aos titulares dos demais órgãos recursos para as políticas públicas com vistas a divulgação e fortalecimento/continuidade do Programa Anti Tabaco;
III. Participar das reuniões ofertadas pela Secretaria de Estado de Saúde e repassar/capacitar os demais membros os assuntos tratados;
IV. Deliberar sobre a aprovação e alterações deste Regimento Interno, bem como zelar pelo seu cumprimento;
V. Manter sob sigilo o conteúdo dos documentos ainda não deliberados como públicos pela Comissão;
VI. Realizar evento no Dia Nacional de Combate ao Fumo (29 de agosto) e Dia Mundial sem Tabaco (31 de maio), de acordo com a disponibilidade dos membros da Comissão;
VII. Fazer levantamento de dados, em parceria com as Equipes de Saúde da Família, e posterior avaliação/análise dos mesmos.

Art. 3º. Aos demais membros compete:

I. Elaborar as atas das reuniões da Comissão e submetê-las aos membros para aprovação;
II. Participar das reuniões e de outras atividades da Comissão, bem como discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
III. Deliberar sobre a aprovação e alterações deste Regimento Interno, bem como zelar pelo seu cumprimento;
IV. Manter sob sigilo o conteúdo dos documentos ainda não deliberados como públicos pela Comissão;
V. Realizar evento no Dia Nacional de Combate ao Fumo (29 de agosto) e Dia Mundial sem Tabaco (31 de maio), de acordo com a disponibilidade dos membros da Comissão;
VI. Fazer levantamento de dados, em parceria com as Equipes de Saúde da Família, e posterior avaliação/análise dos mesmos.

Art. 4º. Ficam nomeados a comporem Comissão Executiva de Prevenção, Controle e Combate ao Tabagismo, os seguintes membros:

I. Daniel César Resende;
II. Marissol Nisihara Chagas Resende;
III. Kátia de Paula Martins Alvarenga;
IV. Marina de Sousa Fonseca Oliveira;
V. José Ricardo de Matos;
VI. Maria Lúcia Santos.

§ 1º. A Presidência da Comissão Executiva de Prevenção, Controle e Combate ao Tabagismo, caberá sempre ao primeiro nomeado.

§ 2º. Os membros da Comissão Executiva de Prevenção, Controle e Combate ao Tabagismo, exercerão as atividades sem qualquer remuneração.

Art. 5º. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Executiva de Prevenção, Controle e Combate ao Tabagismo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 03 de Janeiro de 2013.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**2969F111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 878**

DECRETO Nº 878, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens Móveis Imóveis e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 86, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis apartir de 01 de Janeiro de 2013, os senhores: JOSÉ ANTÔNIO NARCISO DA FONSECA, JOSÉ ROBERTO DAS NEVES e a Senhora MARIA AMÉLIA CERQUEIRA DE CASTRO NAVARRO.

Art. 2º - A presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, será exercida pela Sra. MARIA AMÉLIA CERQUEIRA DE CASTRO NAVARRO.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, sempre que solicitada terá o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar ao Prefeito Municipal, Resolução ou Relatório contendo a avaliação do bem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 03 de Janeiro de 2013.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**B8F14D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 879**

DECRETO Nº 879, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Urbano"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 86, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o município é proprietário de um imóvel urbano situado na Praça José Francisco de Meneses, n. 15, Bairro Divinéia, nas instalações da rodoviária, constituído de uma sala comercial.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a permissão de uso do imóvel acima descrito ao Sr(a).**LÁZARO EURÍPEDES FERREIRA**, brasileiro, cabeleireiro inscrito no CPF sob o nº 681.809.776-68 e RG n. M-4.725.560, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel do patrimônio público pelo permissionário, para a implantação e funcionamento de Salão de Cabeleireiro.

Art. 3º O permissionário ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, água, energia etc.

Art. 4º Diante da supremacia do interesse público, o município permitirá o uso do imóvel pelo permissionário, sem ônus, em razão do benefício trazido aos usuários do terminal rodoviário.

Art. 5º O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pelo permissionário.

Art. 6º Diante da supremacia do interesse público sobre o do particular, o presente ato, pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 03 de Janeiro de 2013.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**63D03E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 880**

DECRETO Nº 880, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Urbano"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 86, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o município é proprietário de um imóvel urbano situado na Praça José Francisco de Meneses, n. 15, centro, nas instalações da rodoviária, constituído de uma sala com área de 07 m2.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a permissão de uso do imóvel acima descrito ao Sr(a).**MORGANA FLAUSINO DIAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 812.572.526-15, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel do patrimônio público pelo permissionário, para a instalação de guichê de venda de passagens para o transporte de passageiros.

Art. 3º O permissionário ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, água, energia etc.

Art. 4º Diante da supremacia do interesse público, o município permitirá o uso do imóvel pelo permissionário, sem ônus, em razão do benefício trazido aos usuários do terminal rodoviário.

Art. 5º O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pelo permissionário.

Art. 6º Diante da supremacia do interesse público sobre o do particular, o presente ato, pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 03 de Janeiro de 2013.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**C30FA10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 881**

DECRETO Nº 881, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Urbano"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 86, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o município é proprietário de um imóvel urbano situado na Praça José Francisco de Meneses, n. 15, centro, nas instalações da rodoviária, constituído de uma sala comercial.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a permissão de uso do imóvel acima descrito ao Sra. **LÁZARA APARECIDA SANTOS GOMES**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 582.872.726-53, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel do patrimônio público pelo permissionário, para a implantação de Comércio varejista de mercadorias em lojas, artigos e complementos, proibida a venda de bebidas alcoólicas e congêneres.

Art. 3º O permitente ficará responsável, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, água, energia etc.

Art. 4º Diante da supremacia do interesse público, o município permitirá o uso do imóvel pelo permissionário, sem ônus, em razão do benefício trazido aos usuários do terminal rodoviário.

Art. 5º O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pelo permissionário.

Art. 6º Diante da supremacia do interesse público sobre o do particular, o presente ato, pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 03 de Janeiro de 2013.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**EEDAF6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 883**

DECRETO Nº 883, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 86, V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a designação de pregoeiro e de sua equipe de apoio, conforme dispõe o artigo 3º, IV da Lei Federal 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS,** para exercer a função de pregoeiro, responsável pela condução dos trabalhos do pregão.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras **KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR RAMOS e LUCAS WILIAM MENDONÇA MARANGONI**, para compor a equipe de apoio, que prestará a necessária assistência ao pregoeiro designado.

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de atas;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º. Os servidores designados desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2012.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor de licitações.

Art. 6º - Aplica-se a esta comissão as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 10.520/02.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Perdizes, 03 de Janeiro de 2013.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**5EB063D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação EDITAL Nº 004/2013, PROCESSO Nº 006/2013. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 004/2012, a realizar-se no dia 24/01/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 10h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Leite Pasteurizado, Pão de Sal (tipo Francês) e Café Torrado, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 09/01/2013 –

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**98151464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação EDITAL Nº 005/2013, PROCESSO Nº 007/2013. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 005/2013, a realizar-se no dia 24/01/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias e ruas urbanas, conforme solicitação de todas as Secretarias Municipais, departamentos, Setores e Seções, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 10/01/2013 –

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**C4E05FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação EDITAL Nº 006/2013, PROCESSO Nº 008/2013. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 006/2013, a realizar-se no dia 25/01/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de consumo para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo , conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 10/01/2013 –

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**39E8E041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação EDITAL Nº 007/2013, PROCESSO Nº 009/2013. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 007/2013, a realizar-se no dia 25/01/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 10/01/2013 –

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**89DD5425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE**
**CORREÇAO EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 089/2012 Origem: Pregão Presencial Nº: 065/2012 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para aquisição de CBUQ "Massa Asfáltica" para melhorias em Vias Publica do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Maquinas e Transporte, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratado: Construtora

Nóbrega Pimenta Ltda.Vigência: da assinatura a 31 de dezembro de 2012.Valor do Contrato: R$ 47.500,00(Quarenta e sete mil e quinhentos). Perdizes MG, 12 de Dezembro de 2012.

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**06B99590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Aviso de Licitação EDITAL Nº **008/2013,** PROCESSO Nº **010/2013**. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 008/2013**, a realizar-se no **dia 28/01/2013,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até as 09h 00minutos**, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, Oleo Diesel, Gasolina e Alcool para funcionamento e manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Perdizes, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 10/01/2013 –

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**FCF02C0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 06499PER/13.17 - AMM - ASSOCIAÇÃO MINERIRA DOS MUNICÍPIOS**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE CONVÊNIO nº 06499PER/13.17, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro a Associação Mineira dos Municípios AMM, CJPJ – 20.513.859/0001-01. OBJETO: Cooperação Técnica entre a Associação e o Município de Perdões - MG, no que tange a veiculação de publicações de atos normativos da Prefeitura Municipal de Perdões entre outros; VALOR: R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais); VIGÊNCIA: de 02.01.2013 a 31.12.2017.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS***
Presidente da AMM

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**736D5989

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 2898/13 - LUIZ MIGUEL CARLOS PEREIRA**

**DECRETO Nº 2.898/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

Concede bolsa de estudo a LUIZ MIGUEL CARLOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Luiz Miguel Carlos Pereira se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Luiz Miguel Carlos Pereira, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 14 (quatorze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira no ensino fundamental;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Luiz Miguel Carlos Pereira, no valor mensal de R$441,99 (quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Luiz Miguel Carlos Pereira, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal de Perdões - MG

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**D3870B6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 2894/13 - EMANUEL VITOR DOS SANTOS TEODORO**

**DECRETO 2.894/11, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

Concede bolsa de estudo a EMANUEL VITOR DOS SANTOS TEODORO.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Emanuel Vitor dos Santos Teodoro se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Emanuel Vitor dos Santos Teodoro, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral NAI e conta hoje com 14 (quatorze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral na 8ª (sétima) série;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da escola NAI - Núcleo de Aprendizagem Integral, Emanuel Vitor dos Santos Teodoro, no valor mensal de R$422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra,

Emanuel Vitor dos Santos Teodoro, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 janeiro de 2013.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal de Perdões - MG

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**EB840CA0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 2895/13 - DAVI LOUREIRO LOPES TRINDADE**

**DECRETO 2.895/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

Concede bolsa de estudo a DAVI LOUREIRO LOPES TRINDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo e ou sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Davi Loureiro Lopes Trindade se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Davi Loureiro Lopes Trindade, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral - NAI e conta hoje com 7 (sete) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral no 1º (primeiro) ano;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da escola NAI - Núcleo de Aprendizagem Integral, Davi Loureiro Lopes Trindade, no valor mensal de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Davi Loureiro Lopes Trindade, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal de Perdões - MG

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**6678E6A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 2900/13 - PEDRO VITOR DE SOUZA ROQUE**

**DECRETO Nº 2.900/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

Concede bolsa de estudo a PEDRO VITOR DE SOUZA ROQUE.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo e ou sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Pedro Vitor de Souza Roque se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Pedro Vitor de Souza Roque, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral NAI e conta hoje com 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado no Núcleo de Aprendizagem Integral no 3º (terceiro) Período da educação infantil;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da escola NAI - Núcleo de Aprendizagem Integral, Pedro Vitor de Souza Roque, no valor mensal de R$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Pedro Vitor de Souza Roque, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal de Perdões - MG

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**7F49F09E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 2902/13 - AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PSF**

**DECRETO Nº 2.902/13, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*"AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, EM VIRTUDE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."*

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jacques de Resende Siqueira, no uso das atribuições legais, embasado no art. 71, III e XVII da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda as disposições contidas nos artigos 1ª, III, 3º, IV e 37, IX, 196 e seguintes da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, o artigo 2º, II e 3º, §1º e demais dispositivos da Lei 8.745/93, a Lei Municipal 2.469/06 com as alterações efetuadas pela Lei Municipal 2.642/10:

***CONSIDERANDO:***

I – A necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento á população no PSF – Programa de Saúde a Família, especificamente no Bairro Rosário, já que a unidade do PSF naquele local encontra-se fechada em face da finalização do contrato celebrado com os respectivos profissionais de saúde;

II – Considerando a impossibilidade absoluta de realização de qualquer meio de processo seletivo em prazo hábil para a contratação dos profissionais necessários para a manutenção da prestação dos serviços de saúde desempenhados naquela unidade;

III – Considerando que relata um número de 833 famílias cadastradas, com atendimento a 2.469 pessoas exclusivamente na unidade do PSF-Rosário, encerrando o ano de 2012 com um percentual de acompanhamento de 96% (Noventa e seis por cento);

III – Considerando o direito da população à dignidade e saúde, sendo a situação naquele bairro emergencial, haja vista que os munícipes encontram-se em total desamparo, no que diz respeito à atendimento médico de qualquer espécie, desde o encerramento do ano de 2012;

***DECRETA:***

***Artigo 1º:*** Fica a secretaria de saúde autorizada a contratar os seguintes profissionais:

I – Um médico, um enfermeiro, um auxiliar ou técnico em enfermagem e seis agentes de saúde;

***Artigo 2º***: As contratações serão por prazo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado o referido contrato pelo mesmo período;

***Artigo 3º:*** Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de janeiro de 2013.

***FERNANDO JACQUES DE RESENDE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**3580E2FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### JANEIRO/01

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria 021/2013 de 02/01/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2013 – Tipo: Menor Preço por Item**– nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as escolas municipais. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **25/01/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**E7EFA650

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 07/13

**A Prefeitura Municipal de Poço Fundo**, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 007/13, na modalidade Pregão n° 07/13, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2013, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura prevista para o dia 23/01/2013,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com ou retirado no Departamento de Licitações.
Poço Fundo, 09 de janeiro de 2013

***ENILTON GUIMARÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**A4480871

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 08/13

**A Prefeitura Municipal de Poço Fundo**, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 008/13, na modalidade Pregão n° 08/13, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA DIÁRIA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2013, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura prevista para o dia 24/01/2013,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com ou retirado no Departamento de Licitações.
Poço Fundo, 08 de janeiro de 2013

***ENILTON GUIMARÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**B2BCE35A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 09/13 CHAMADA PUBLICA Nº 01/13

**A Prefeitura Municipal de Poço Fundo**, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 009/13, na modalidade Pregão n° 09/13, Chamada Pública nº 01/13, tendo como Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS), COM RECURSO PNAE, SENDO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA DIÁRIA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2013. A data de abertura prevista para o dia 25/01/2013,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com ou retirado no Departamento de Licitações.
Poço Fundo, 08 de janeiro de 2013.

***ENILTON GUIMARÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**943350D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 001/2013 - Dispensa de Licitação nº 001/2013( Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações) - O prefeito de Queluzito ratifica a Dispensa de Licitação nº 001/2013 para a**

**aquisição , em caráter emergencial, de 12.000 litros de gasolina comum e 13.000 litros de óleo diesel através da empresa POSTO ELOHIM LTDA-EPP no valor estimado de R$ 62.470,80(sessenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).Queluzito, 08/01/2013 –**

***NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosângela Ramalho
**Código Identificador:**97BC71E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO(TP)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013** – A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços (TP) para contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal Pública de Ensino e, em Situações Eventuais de Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município. Entrega dos envelopes: até 10:30h do dia 01/02/2013. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito(MG) no horário de 08:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1316 – e-mail: licitações@queluzito.mg.gov.br .

***ROSÂNGELA RAMALHO***
presidente da CPL .

**Publicado por:**
Rosângela Ramalho
**Código Identificador:**E11013E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO(TP)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013** – A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços (TP) para contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para a Prestação de Serviços de Transporte de pessoas em eventos dentro e fora do Município. Entrega dos envelopes: até 14:30 h do dia 01/02/2013. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito (MG) no horário de 08:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1316.- e-mail: licitações@queluzito.mg.gov.br.

***ROSÂNGELA RAMALHO***
presidente da CPL .

**Publicado por:**
Rosângela Ramalho
**Código Identificador:**E18C71B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG, TORNA PÚBLICO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO PAL 018/2010 CARTA CONVITE 006/2010, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE RIO PARANAIBA-MG E INSTITUTO MINEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA S/C LTDA. OBJETO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA. OBJETO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R$2.943,49(DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).VIGENCIA ATÉ 31.12.2013. RIO PARANAIBA, 02 DE JANEIRO DE 2013.

***MARCIO ANTONIO PEREIRA***
Prefeito Municipal de Rio Paranaiba- Mg.

**Publicado por:**
Sara Michelle Galvão
**Código Identificador:**B65AE0AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 005/2013 PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**

**A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:**
**Pregão Presencial nº 001/2013**
**Processo Licitatório nº 005/2013**
**Abertura das propostas: 21/01/2013**
**Horas: 09:00**
**Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.**
**Objeto:** Aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, destinados ao centro de saúde, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ( Revista ABC Farma).

**Publicado por:**
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
**Código Identificador:**81A97E38

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Ajudante Geral**

01º - José Natal Batista
02º - Ângelo Roberto de Araújo
03º - Ângelo Roberto de Mendonça
04º - José Antonio Braga
05º - Albertino da Silva Laia
06º - Geraldo Tomaz Nogueira
07º - Sebastião Francisco Meireles
08º - Geraldo Ferreira Fernandes
09º - Idelci Pereira Neves
10º - Valtencir Gonçalves de Araújo
11º - Ivan de Castro Pinto
12º - José Duarte Faria
13º - Jesus Roberto do Carmo
14º - José Carlos Sales Araújo
15º - João Cordeiro de Souza Filho
16º - Paulo de Souza
17º - Irani de Paula
18º - Márcio Antonio de Oliveira
19º - José Vicente da Conceição
20º - José Carlos da Silva
21º - Ronaldo Costa da Silva
22º - Ernani Bonissate
23º - Sebastião Gomes
24º - Mauro Luiz Almeida Gabriel
25º - Catarina Jorge de Moura
26º - Edevaldo Miguel Gonçalves
27º - José Adão de Oliveira
28º - João Batista Braga
29º - Jean Carlos Rodrigues
30º - José do Carmo
31º - José Leonel
32º - Ailton Gerson Lino
33º - José Nestor de Oliveira
34º - Sebastião Nicomedes Mendes
35º - Edson José Pereira
36º - José Célio de Oliveira
37º - Marcos Antonio Souza dos Santos
38º - Gislene Teixeira do Nascimento

39º - Evaldo Heloisio dos Reis
40º - Edney dos Santos Leite
41º - Elisabete Cristina Souza Albino
42º - Alexandro Ferreira da Silva – **Desclassificado**
43º - Faustino Rafael de Paula – **Desclassificado**
44º - José Fábio do Carmo Braga – **Desclassificado**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**40290EA3

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

01º - Juliana Marques de Oliveira
02º - Ângela Maria Coutinho de Oliveira Silva
03º - Marcilene Aparecida da Silva Nóbrega
04º - Marilda Nunes Pierandrei Costa
05º - Cleidmara Ventura de Souza Correa
06º - Maria Emília Alcides Bicalho
07º - Gislene Teixeira do Nascimento
08º - Rita de Cássia Silveira Costa Silva
09º - Regiane Aparecida da Silva Raimundo Nogueira
10º - Ana Carolina da Silva Gomes
11º - Lúcia Elena Estevão
12º - Adriana de Fátima dos Santos
13º - Luiza Pinto da Silva Estevão
14º - Marlene da Costa Oliveira
15º - Célia Barbosa Borges
16º - Maria do Carmo Rodrigues Rubim
17º - Rosália Rodrigues Menezes Dal'Sasso
18º - Edna Ramos Alves
19º - Claudine Fortunato dos Santos
20º - Edvânia Aparecida Gabriel de Souza
21º - Maria do Carmo Pontes de Souza
22º - Claudinéia Mariano da Silva Gonçalves
23º - Lucimar Vital dos Santos Tolomeu
24º - Lideir dos Santos Neves Dias
25º - Rosania Aparecida de Oliveira Paula
26º - Maria Aparecida Dias Françoso
27º - Maria Creusa Rodrigues Soares
28º - Geralda Aparecida de Souza
29º - Meiry Aparecida Murucci de Souza
30º - Marta Helena Bernardo Pacelli
31º - Kátia Aparecida da Silva
32º - Luciana Cândida Ismiliano
33º - Alcione Rodrigues Ferreira
34º - Andréa Aparecida Romualdo Mendes
35º - Edileuza Vieira Costa
36º - Adriana da Cruz Vieira Souza
37º - Luciana de Fátima Araújo
38º - Geise Meiry Murucci de Souza
39º - Imaculada Conceição Barbosa da Silva – **Desclassificada**
40º - Maria Célia do Carmo Figueredo – **Desclassificada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**15FF01AB

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Eletricista**

01º - Sebastião Dias Ribeiro
02º - Júnior Gonçalves

**Cargo: Carpinteiro**

01º - João Batista Amaro

**Cargo: Operador de Máquinas Pesadas**

01º - Jorge Nelson da Silva
02º - Dilleigor Paschoalino Melo – **Desclassificado**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**69EFC10C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Recepcionista/Telefonista**

01º - Naiani Aparecida de Oliveira Meireles
02º - Maria Luiza Rodrigues
03º - Marina de Moraes
04º - Vanusia do Rosário de Souza
05º - Maria de Fátima Ferreira
06º - Tayline Aparecida Cabido Alfredo
07º - Márcia Maria Fernandes de Souza
08º - Celi Silva de Souza
09º - Valdirene Felisbino da Silva
10º - Elenice Aparecida dos Santos
11º - Jorge de Souza Oliveira
12º - Gislene Teixeira do Nascimento
13º - Daniella Santos Patrício
14º - Renata Silva Rodrigues
15º - Cleidmara Ventura de Souza Correa
16º - Josiane de Souza Brum
17º - Tatielly Cristina de Andrade
18º - Samara dos Santos Ferreira
19º - Liliane Aparecida de Souza Lemos
20º - Daniela Guedes Biajoli
21º - Regiane Aparecida da Silva Raimundo Nogueira
22º - Nara Maria Gonçalves de Souza
23º - Fernanda Eduarda Vaz Rocha
24º - Kelly da Silva Ferreira Estevão
25º - Amanda Silva Lima
26º - Ana Carolina da Silva Gomes
27º - Laura de Medeiros Costa
28º - Yara Coutinho de Oliveira
29º - Natália Ferreira
30º - Adriana da Cruz Vieira Souza – **Desclassificada**
31º - Ana Carolina Duarte Teixeira – **Desclassificada**
32º - Denise Rodrigues Soares – **Desclassificada**
33º - Glace Kelly Aparecida Duarte – **Desclassificada**
34º - Iara de Oliveira Parma – **Desclassificada**
35º - Joyce Aparecida dos Santos – **Desclassificada**
36º - Viviane Aparecida Dias de Souza – **Desclassificada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**AFBF2CEF

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Motorista**

01º - Josué Lima de Freitas
02º - João Batista Nalon
03º - Luiz de Paulo da Silva
04º - Eduardo da Silva Vieira
05º - Paulo Sérgio Teixeira Faustino
06º - José Sérgio Fernandes Volpato
07º - Maurino Mendonça Teixeira
08º - Venício Dias
09º - Julio Henrique Contim
10º - Sebastião Francisco da Silva
11º - Marco Antonio do Nascimento – **Desclassificado**
12º - Edson José da Silva – **Desclassificado**
13º - Anderson Carneiro – **Desclassificado**
14º - Aldair Gomes Antunes – **Desclassificado**
15º - Josias Lucas Barbosa Júnior – **Desclassificado**
16º - Ernani Bonissate – **Desclassificado**

17º - Heverton Balbino Marcos – **Desclassificado**
18º - Luiz Gonzaga de Oliveira – **Desclassificado**
19º - Livelton Balbino Pedro – **Desclassificado**
20º - Cláudio Lúcio da Costa – **Desclassificado**
21º - José Márcio Rosa – **Desclassificado**
22º - Julmar Alves dos Santos – **Desclassificado**
23º - Roberto Luiz Pinheiro – **Desclassificado**
24º - Lúcio José Garcia – **Desclassificado**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**F9DA6B17

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Auxiliar Administrativo**

01º - Janaína de Fátima Alves
02º - Paulo Henrique Vieira Nascimento
03º - Conceição Aparecida Gonçalves
04º - Maria Aparecida Faustino Teixeira
05º - Silvana Cristina Souza dos Santos
06º - Luane de Souza Leocádio
07º - Amanda Costa Cruz
08º - Bianca Cecília Teixeira
09º - Ana Paula Rodrigues da Silva
10º - Aniger Carvalho Lemos
11º - Laura Irthes Gonçalves de Souza
12º - Angelita Parreira Filgueira
13º - Janaina Aparecida Nogueira Ribeiro
14º - Vera Lúcia Jorge Rubinich
15º - Lauro Melo dos Santos Neto
16º - Carmem de Oliveira
17º - Rosania Lucia Emídio Pereira
18º - Márcia Maria Fernandes de Souza
19º - Andréa Aparecida Battiste Teixeira
20º - Gláucia Vaz de Assis Silva
21º - Leonardo de Azevedo
22º - Fabiana Pinto Cruz
23º - Daniele Perón de Castro Carli
24º - Fernanda Liquer da Trindade
25º - Marcos Elano Virgilino
26º - Gislene Teixeira do Nascimento
27º - Renata Silva Rodrigues
28º - Vanessa Cristina de Oliveira Silva
29º - Juliana Aparecida Estevão
30º - Tatielly Cristina de Andrade
31º - Maria Aparecida de Souza Pacheco
32º - Iolanda Milagre Cardoso
33º - José Francisco da Silva Neto
34º - Pablo Deovani Antero Pedro
35º - Cristiane Borges da Cruz
36º - Arisson Lima Vieira
37º - Samara dos Santos Ferreira
38º - Naiana Oliveira Reis
39º - Denise Pacheco Pereira
40º - Deborah de Oliveira Ferreira
41º - Milene Juliana dos Santos
42º - Adilson da Silva Teixeira
43º - Everton Faustino de Oliveira
44º - Gislara da Silva Juste
45º - Tayline Aparecida Cabido Alfredo
46º - Daniela Guedes Biajoli
47º - Josimateus Geraldo Ataíde Rocha da Silva
48º - Rodrigo Pacheco de Souza
49º - Elisabete Cristina Souza Albino
50º - Regiane Aparecida da Silva Raimundo Nogueira
51º - William Teixeira Nogueira
52º - Nara Maria Gonçalves de Souza
53º - Luciana Soares Silva
54º - Tales Garcia Fóffano
55º - Giovane Schiavon Tavares
56º - Amanda Silva Lima
57º - Guilherme Bassoto Alves
58º - Flávio de Oliveira Machado
59º - Ana Cláudia Lima – **Desclassificada**
60º - Artur Rezende Miranda – **Desclassificado**
61º - Carla Pacheco de Souza Vaneli – **Desclassificado**
62º - Cleize Teixeira – **Desclassificada**
63º - Fabíola Vaz Rocha – **Desclassificada**
64º - Flávio Gonçalves Belo – **Desclassificado**
65º - Joyce Aparecida dos Santos – **Desclassificada**
66º - Laura de Medeiros Costa – **Desclassificada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**2148A6C9

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Técnico em Enfermagem**

01º - Lucilene Bonato Cação
02º - Milene Lopes Martins
03º - Maria de Fátima Ferreira
04º - Adriana da Cunha Oliveira
05º - Letícia Frederico Francisco
06º - Eloísa Aparecida Guimarães da Silva Carvalhaes
07º - Maria Aparecida Vasconcelos Batista
08º - Josiane de Souza Brum
09º - Elenice Aparecida dos Santos – **Desclassificada**
10º - Eliana Aparecida de Araújo Alves – **Desclassificada**
11º - Heloisa Martins Nogueira Freitas – **Desclassificada**
12º - Luciana da Silva Rosa – **Desclassificada**
13º - Maria Alice Tito – **Desclassificada**
14º - Renata da Conceição Aparecida Dias – **Desclassificada**
15º - Rosania Lúcia Emídio Pereira – **Desclassificada**
16º - Steliani Lisalda dos Santos – **Desclassificada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**0D026B7A

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária**

01º - Jádua Tito Fernandes
02º - Cristiano Fernandes Corbelli
03º - Danilo Orlando Pereira
04º - Jorge de Souza Oliveira
05º - Vera Lúcia Jorge Rubinich
06º - Ana Carolina da Silva Gomes
07º - Ana Paula Nicolato Bonato
08º - Leonardo de Azevedo
09º - Daniele Perón de Castro Carli
10º - Samara dos Santos Ferreira
11º - Tatielly Cristina de Andrade
12º - Leonardo Peres Pinto – **Desclassificado**
13º - Edmar André da Silva – **Desclassificado**
14º - Artur Rezende Miranda – **Desclassificado**
15º - Manoel Mamedes de Moraes – **Desclassificado**
16º - Alexandro Ferreira da Silva – **Desclassificado**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**5B613ACF

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Assistente Social**

01º - Denízia Aparecida Leite Vieira Pereira
02º - Vanessa de Oliveira Pereira Araújo

03º - Maria Margareth Teixeira Contin
04º - Manuela Corbeli
05º - Cátia dos Santos Marques
06º - Sadaqui da Cunha Guimarães
07º - Sérgio Maia Paulino
08º - Camila Gonçalves Schiavon – **Desclassificada**
09º - Cristiane Polliane de Souza – **Desclassificada**
10º - Marcelo de Lima Lamarca – **Desclassificado**

**Cargo: Enfermeiro – PSF**

01º - Letícia Bonato Miquilito
02º - Raquel Nicolato Cocate
03º - Daniele Aparecida Teixeira de Carvalho
04º - Claudia de Fátima Fideles
05º - Kamila Vital Nogueira
06º - Rogério Guedes de Rezende
07º - Viviane Aparecida Andrade Teixeira
08º - Valéria da Conceição Tenório
09º - Douglas Ruffato Arruda
10º - Iara de Lys Andrade
11º - Gabriela Campos Soares
12º - Marcela Azevedo Mendes
13º - Wallisson Alves de Rezende
14º - Taciliana Tito Pereira
15º - Amanda Peixoto Dias – **Desclassificada**
16º - Camilla Azevedo Fernandes – **Desclassificada**
17º - Fabiana Aparecida Pacheco – **Desclassificada**
18º - Jhoene Teixeira de Oliveira – **Desclassificado**
19º - Neimar Narciso de Mendonça – **Desclassificado**
20º - Raquel Silva de Souza Sperandio – **Desclassificada**
21º - Valéria Pereira de Andrade – **Desclassificada**

**Cargo: Médico – PSF**

01º - Juliana Gravina
02º - Maurício Valadão Reimão de Melo

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**71ABECCE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2012**

**Cargo: Psicólogo**

01º - Kênia Bassotto Pereira de Almeida
02º - José Paulo Victorio Fernandes
03º - Paulina Corbeli
04º - Camila da Silveira Ferreira Balbi
05º - Débora Pacheco Pereira
06º - Carolina Gouveia da Silva
07º - Cíntia Sueli Halfeld da Silva
08º - Eliane de Souza Nascimento
09º - Leandro de Almeida Padilha
10º - Gláucia Priscila Dias da Silva

**Cargo: Nutricionista**

01º - Cínthia Teixeira de Oliveira
02º - Júnia Dias Contim
03º - Mariana Guedes Gonçalves dos Santos

**Cargo: Bioquímico**

01º - Alan Martins dos Santos
02º - Carla Priscila Araújo Ramos Barra Miari
03º - Lidiane Benevenuto Perón
04º - Edson Soares Dias
05º - Andréia Magalhães Novaes
06º - Ana Paula Nicolato Bonato
07º - Clarissa Franzone Berno de Abreu Santos

**Cargo: Arquiteto**

01º - Juliana Cancela Paschoalino
02º - Marieta Figueredo Rocha – **Desclassificada**

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**C64F0CF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 20 - NOMEIA SERVIDORES**

**PORTARIA Nº. 20 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.**

Nomeia Servidor que menciona

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

**NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:**

**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**

1. José Roberto de Morais

**ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO**

1. Paulo César Rodrigues

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Janeiro de 2013.

***INAEL DE ALMEIDA MURTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Pereira Silva
**Código Identificador:**D56C2E45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO**
**DECRETO N. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 79 inciso I letra " o" da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Chefe de Gabinete Sr. JOÃO LUIZ PAULA DA COSTA a competência para baixar portarias relativas as seguintes atribuições:

I - Fixar horário de funcionamento dos órgãos municipais;
II- Designar, transferir, readaptar e nomear servidores;
III- Nomear para os cargos em comissão assim discriminados:

a) Assessor 2 – 3 e 4
b) Gerente 2 – 3- 4- 5 e 6

IV – Nomear a comissão de licitação;

Parágrafo Primeiro: Além das atribuições acima referidas, outras relativas as questões administrativas internas, inclusive das autarquias, ficam também delegadas ao Chefe de Gabinete.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade do Chefe de Gabinete todas e quaisquer publicações, ficando sob a sua responsabilidade a criação e implantação de uma pagina oficial do município na internet onde todas as publicações e atos do executivo e legislativo deverão ser divulgados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de janeiro de 2013

***GERALDO PAULA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ylca Gonçalo Pereira
**Código Identificador:**1C1F1EB6

**ADMINISTRATIVO**
**DECRETO N. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 79 inciso I letra " o " da Lei Organica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a Secretária de Educação Srta. AMANDA PAULA SILVA a competência para nomear e contratar servidores no âmbito de sua secretaria.

Parágrafo Único: As contratações deverão obedecer o caráter de excepcionalidade e interesse publico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 02 de janeiro de 2013

***GERALDO PAULA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ylca Gonçalo Pereira
**Código Identificador:**F6C6B826

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0118/2012**

**Processo 0465/2012 – Pregão Presencial nº 0118/2012 – 2ª CHAMADA** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no oferecimento de diária de hotel. Credenciamento: 24/01/2013 a partir das 13h. Sessão Pública: 24/01/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**4E3C07BA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0117/2012**

**Processo 0456/2012 – Pregão Presencial nº 0117/2012 – 2ª CHAMADA** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em refeições e hospedagens, para atendimento de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Varginha/MG. Credenciamento: 24/01/2013 a partir das 15h. Sessão Pública: 24/01/2013 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**7C56A6E6

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0109/2012**

**Processo 0443/2012 – Pregão Presencial nº 0109/2012 – 3ª CHAMADA** - Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para proceder atendimentos, de forma individualizada, aos funcionários municipais encaminhados pele Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 28/01/2013 a partir das 13h. Sessão Pública: 28/01/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA –***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**163E4ED1

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0001/2013**

**Processo 0009/2013 – Pregão Presencial nº 0001/2013 –** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante. Credenciamento: 29/01/2013 a partir das 13h. Sessão Pública: 29/01/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**FA3DE316

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0002/2013**

**Processo 0012/2013 – Pregão Presencial nº 0002/2013 –** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Credenciamento: 25/01/2013 a partir das 13h. Sessão Pública: 25/01/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial e Cássia Carneiro Mangia – Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**4576FABC

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0003/2013**

**Processo 0016/2013 – Pregão Presencial nº 0003/2013 –** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Projeto Crer-ser. Credenciamento: 31/01/2013 a partir das 13h. Sessão Pública: 31/01/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**966B18B4

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0004/2013**

**Processo 0017/2013 – Pregão Presencial nº 0004/2013 –** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pedreira e areial para utilização em obras do município de São Lourenço. Credenciamento: 30/01/2013 a partir das 13h. Sessão Pública: 30/01/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**E863D3B6

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2013**

**Processo 0007/2013 – Pregão Eletrônico 0005/2013** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório. Sessão: 31/01/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 31/01/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 31/01/2013. Início dos lances: às 14h até as 18h do dia 31/01/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**D35719B9

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2013**

**Processo 0010/2013 – Pregão Eletrônico 0006/2013** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços locação, montagem, operação e desmontagem de palco, som e iluminação. Sessão: 30/01/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 30/01/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/01/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 30/01/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**B9E25BF8

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2013**

**Processo 0011/2013 – Pregão Eletrônico 0007/2013** - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Sessão: 04/02/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 04/02/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/02/2013. Início dos lances: às 14h do dia 04/02/2013 e término 14h do dia 05/02/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**900261C9

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2013**

**Processo 0013/2013 – Pregão Eletrônico 0008/2013** - Objeto: Aquisição de camisetas para atender as necessidades do DST/AIDS durante o carnaval 2013. Sessão: 24/01/2013 às 15h. Credenciamento até as 12h do dia 24/01/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/01/2013. Início dos lances: às 15h até as 15h30min do dia 24/01/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na

Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**FD585733

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO CP 008/2012**

**TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03000/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2012.** Vistos e examinados os presentes autos, de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Concorrência Pública, que recebeu o nº 008/2012, objetivando a Concessão de permissão de uso de bens públicos no terminal rodoviário denominadas de salas 01 a 16, de acordo com memorial descritivo e ofício nº 909/2012 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, trânsito e Transporte anexo ao processo. Considerando o parecer jurídico da lavra do Procurador Municipal Dr. Matheus Farazco Zanetti datado de 27/11/2012 anexo ao processo, bem como a inércia da Secretaria demandante, no tocante a justificativa técnica ou apresentação de orçamentos, com a finalidade de embasar os valores mínimos constantes do memorial descritivo anexo ao requerimento inicial, hei por bem **REVOGAR** o procedimento em tela. Nestes termos, pela análise efetuada, fundamentos legais, e tudo mais que dos autos consta, é este o meu julgamento. Intimem-se. Cumpra-se São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2012.

***PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**6B34371F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO TP 014/2012**

**TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02838/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012.** Vistos e examinados os presentes autos, de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Tomada de Preço, que recebeu o nº 014/2012, objetivando a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de reconstrução de parte da galeria de drenagem de água pluvial e reparo em residência afetada, localizada na rua Pimenta de Pádua, nº 450 – Centro, conforme planilha orçamentária de custo, desenho esquemático do local afetado, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo ao processo, considerando as circunstâncias apresentadas, hei por bem proceder ao julgamento: Considerando que não houve nenhum interessado declaro **DESERTO** o presente certame. Pelo exposto, hei por bem **REVOGAR** o procedimento em tela. Nestes termos, pela análise efetuada, fundamentos legais, e tudo mais que dos autos consta, é este o meu julgamento. Intimem-se. Cumpra-se São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2012.

***PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**88312364

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2013 - P. PRESENCIAL Nº 004/2013**

Prefeitura de Serro torna público Processo Licitatório nº 015/2013 – Pregão Presencial 004/2013 referente contratação de empresa para fornecimento de kits de informática para atendimento à Sec. Saúde de Serro. Entrega de envelopes até às 08:30 do dia 22/01/2013. Abertura das propostas dia 22/01/2013 às 09:00. Informações.: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.
***ELIZÂNGELA ANDRADE***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**7C65791A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA**

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2013**

**PROCESSO Nº 02/2013**

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA torna público que às 14h00min do dia 28/01/2013, à Rua Araújo Ferreira, 15, em Silveirânia/MG, em seção pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 01/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços médicos e de assistência social, para atender o Município de Silveirânia. O Edital completo poderá ser examinado e retirado na Prefeitura de Silveirânia. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 - 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 10 de janeiro de 2013.

***THIAGO FERREIRA ROCHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jonnefer Gonçalves Coelho
**Código Identificador:**22DADEAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 011/2013**

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para realizar a prestação de serviços de lavagem, limpeza e lubrificação de veículos de toda a frota municipal, incluindo máquinas pesadas, mais aquelas máquinas motorizadas desta municipalidade e órgãos conveniados, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 24/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**58C8D86A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 012/2013**

Objeto: contratação de empresa para compra de Material de Limpeza e Higienização Escolar para a Secretaria Municipal de Educação

fornecer às escolas municipais no exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 24/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**16CC8257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 013/2013**

Objeto: contratação de empresa para compra de merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação fornecer as escolas municipais no exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 25/01/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**76A5F10D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 009/2012 – PROCESSO N.º 064//2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.337.122/0179-50. Altera-se o valor unitário registrado para o item 02 – Óleo Diesel, reajustando-se o mesmo para R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), o litro. Data: 29/10/2012.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**02F9AE62

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 009/2012 – PROCESSO N.º 064//2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.337.122/0179-50. Altera-se o valor unitário registrado para o item 02 – Óleo Diesel, reajustando-se o mesmo para R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), o litro. Data: 03/12/2012.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**372E936A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 026/2012 – PROCESSO N.º 1014/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.517.373/0001-46. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais). Data: 04/01/2013.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**0A932BA3

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 145/2011 – PROCESSO N.º 2228/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.517.373/0001-46. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Data: 04/01/2013.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**38B5DD66

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 117/2012 – PROCESSO Nº 2792/2012**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de ***Material Elétrico.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 23 de janeiro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 10 DE JANEIRO DE 2013.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**D70D1E75

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TP002/2013**

O Município de União de Minas torna público aberta Licitação TP – 002/2013, Contratação de um Médico para o PSF**.** Credenciamento até as 16:00 horas do dia 25/01/13. Valor do edital: R$ 20,00 (vinte reais) – depósito no Banco do Brasil, Agência 0853-2, conta 3143-7, abertura as 08:30 horas do dia 30/01/ 2013, na av. 5, 1.137 – União de Minas/MG. Informações na sede da Prefeitura. 10/01/2013.

***AGUINALDO BATISTA DE URZEDO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helem Silvia Freitas Borges
**Código Identificador:**646713E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2012 PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2012**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº 065/2012 PROCESSO Nº 127/2012**

**TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS**

Aos sete dias do mês de dezembro, de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 127/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 065/2012**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **SUPERMERCADOS CIDADE LTDA,** estabelecida à **RUA ANTONIO SILVA**, nº **35**, Bairro **CENTRO**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 66.322.108/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712.771.497.0048**, neste ato representada por **Sr. Abel Antonio Silva,** CPF nº **210.547.436-20**, CI nº M-612.515.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa a Contratação de empresa para fornecimento de Lanches ( café com leite, 01 pão com manteiga embalado individualmente, 01 pacote de biscoito tipo Cream Cracker embalado individualmente c/ 06 unidades 27 grs. em cada pacote) para atendimento aos pacientes internados na UPA III, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 065/2012, homologado na data de 20/12/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA**

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 23.203,20 (Vinte e três mil duzentos e três reais e vinte centavos), referente ao lote _____, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de

mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

**CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS**

9.1 – Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega;

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO**

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO**

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 065/2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS**

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 20 de dezembro de 2012***

***CARLOS MOURA MURTA***
Prefeito Municipal

***ABEL ANTONIO SILVA***
Supermercados Cidade Ltda

**TESTEMUNHAS:**

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

**ANEXO DA ATA**
SUPERMERCADOS CIDADE LTDA. no valor de R$ 23.203,20

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPERMERCADOS CIDADE LTDA. | | | | | |
| Lote: 0001 - Lote único | | | | | |
| 0001 | CAFÉ COM LEITE | 3.840 | LTRS | 3,27 | 12.556,80 |
| 0002 | PÃO COM MARGARINA - EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | 11.040 | UNID | 0,70 | 7.728,00 |
| 0003 | BISCOITO | 1.920 | PACT | 1,52 | 2.918,40 |

| | |
|---|---|
| Total do Lote: 23.203,20 | |
| Total do Fornecedor: 23.203,20 | |
| Total Geral: 23.203,20 | |

| **TERMO DE REFERÊNCIA** | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2012** | **MODALIDADE** | **Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 065/2012** |
| **ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |

**A) OBJETO**

· Constitui objeto do presente Pregão Presencial Tipo Registro de Preço a Contratação de empresa para fornecimento de Lanches ( café com leite, 01 pão com manteiga embalado individualmente, 01 pacote de biscoito tipo Cream Cracker embalado individualmente c/ 06 unidades 27 grs. em cada pacote) para atendimento aos pacientes internados na UPA III, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**B** **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| Lote: 0001 - Lote único | | | | |
| 00001 | CAFÉ COM LEITE | LTRS | 3.840 | CAFÉ COM LEITE |
| 00002 | PÃO COM MARGARINA - EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | UNID | 11.040 | PÃO COM MARGARINA - EMBALADO INDIVIDUALMENTE. |
| 00003 | BISCOITO | PACT | 1.920 | - BISCOITO - PACOTE TIPO CREAM CRACKER - EMBALADO INDIVIDUALMENTE - COM 06 UNIDADES 27 GRAMAS EM CADA PACOTE. |

| **C** | **CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS** |
|---|---|
| **01** | Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades dos Órgãos Requisitantes e cronogramas a serem fornecidos |
| **02** | Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento/Autorizações, na quantidade devidamente autorizada. |
| **03** | Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega |
| **04** | Será de responsabilidade da Contratada:<br>I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o referido produto à contaminação e/ou deterioração;<br>II) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital;<br>III) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade;<br>IV) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação. |
| **05** | A Contratante poderá solicitar durante a vigência do contrato, uma análise dos produtos, caso seja necessário |
| **06** | Marca / Procedência dos itens |
| **07** | Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação. |
| **08** | Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital |
| **09** | O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado |
| **D** | **PRAZO DO CONTRATO** |
| Até 31/12/2012 | |

| **E** | **FORMA DE PAGAMENTO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **01** | | A VISTA | EM | |
| **02** | X | A PRAZO | EM | 30 |
| **03** | X | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | FORMA |

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**A7807633

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 176/2011

**TERMO ADITIVO Nº:** 002; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 176/2011**; **EMPRESA ESTRELACONSULTORIA E ACESSORIA LTDA MOTIVO:** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação do contrato 176/2011 , devido a necessidade de dar andamento aos trabalhos de acompanhamento do valor Adicional Fiscal – VAF 2012, ano – base 2011 e VAF 2013 ano -base 2013 , conforme justificativa do SR. Henrique Geraldo de Aguiar na CI nº 045/2012 expedida em 20/12/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda , descritas na Clausula Segunda do contrato original denominada "Do Objeto " , nos termos da lei 8.666/93. Fica prorrogado por até 31/12/2013 **DOTAÇÃO (OES) Vigente do Exercício de 2013**

**Publicado por:**
Gleice Gonçalves Costa
**Código Identificador:**F6AD96C1

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 199/2011

**TERMO ADITIVO Nº:** 001; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 199/2011**; **EMPRESA VESPATUR VESPASIANO TURISMO E TRANSPORTE LTDA MOTIVO:** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação do contrato 199/2011 , tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de transportes em atendimento as secretarias de Cultura , Turismo , Esporte e Lazer , Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde , descrita na Cláusula Primeira do contrato original denominada "Do Objeto" , nos termos termos da lei 8.666/93 . Fica prorrogado até 31/12/2013 **DOTAÇÃO (OES) Vigente do Exercício de 2013**

**Publicado por:**
Gleice Gonçalves Costa
**Código Identificador:**591302DF

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 184/2009

**TERMO ADITIVO Nº:** 004; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 184/2009**; **EMPRESA JURISDATA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA MOTIVO:** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação do contrato 184/2009 , tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de coleta e processamento das operações sujeitas ao ICMS de modo a realizar o cruzamento de dados na apuração do VAF , em atendimento as necessidades da Secretarias, Municipal de Fazenda descrita na Cláusula Primeira do contrato original denominada "Do Objeto" , nos termos termos da lei 8.666/93 . Fica prorrogado até 31/12/2013 **DOTAÇÃO (OES) Vigente do Exercício de 2013**

**Publicado por:**
Gleice Gonçalves Costa
**Código Identificador:**46107A4D

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 344/2010

**TERMO ADITIVO Nº:** 002; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 344/2010**; **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS MOTIVO:** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação do contrato 344/2010, tendo em vista a necessidade de dar continuidade de fornecimento dos serviços de seguros de automóveis para atender as necessidades das diversas unidades da administração, em atendimento as necessidades da Divisão de Transporte e Oficina, conforme CI/DTO nº 003/2012 expedida pelo Sr Walmir Daniel Araujo (Chefe Transporte e Oficina),descritos na Clausula Primeira do contrato original denominada "Do Objeto " , nos termos da lei 8.666/93 . Fica prorrogado em até 12 ( doze ) meses **DOTAÇÃO (OES) Vigente do Exercício de 2013**

**Publicado por:**
Gleice Gonçalves Costa
**Código Identificador:**F8C38054

